Cavalo Amigo
44 9.9861-6658
EQUOTERAPIA
E EQUITAÇÃO

JORNAL
Regional
64 ANOS
www.oregionaljornal.com.br
Diretor: Edemar Del Grossi
NOVA ESPERANÇA Nº 3745 | Nova Esperança, Quinta-feira, 11 de Julho de 2024 | COLORADO Nº 2832

COMBUSTÍVEIS
CHAVES, CHAVES E CIA. LTDA.
CHAVES, BARBOZA CIA. LTDA.
Itaguajé · Santo Inácio · Paranacity

Equipes Ponto 1 de Santo Inácio e Cafeara participam do Exame de Faixa do Kickboxing



Pág. 3

INAJÁ
Insulino dependentes recebem bolsas térmicas



Pág. 6

ITAGUAJÉ
Arraiá da Educação é celebrado com muita alegria



Pág. 8

A importância dos passeios em família



Pág. 3

PARANACITY
Escola Nova Geração, Sindicato Rural e o SENAR promovem cursos de salvamento



Pág. 6



Romanelli destaca parcerias de municípios com a Itaipu



O deputado Luiz Claudio Romanelli participou, na sexta-feira (5), da celebração de um convênio entre a Itaipu Binacional, o município de Loanda e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (Comafen). No total, a hidrelétrica está assegurando R$ 72 milhões para o desenvolvimento de ações ambientais e sociais na região.

"Uma parceria muito importante que se estabelece entre a Itaipu e os municípios do Noroeste, que permitirá a execução de diversas iniciativas na área ambiental e social, com foco na melhoria da qualidade de vida das pessoas", destacou Romanelli na solenidade, que teve a presença do diretor-geral da Itaipu, Ênio Verri, prefeitos, deputados estaduais e federais além de lideranças Regional.

O evento realizado em Loanda confirmou o investimento de R$ 46,1 milhões no município. O convênio permitirá a recuperação da maior erosão urbana do Brasil, localizada na região conhecida como Água da Mina. O projeto será executado em parceria com o governo estadual, por meio do Instituto Água e Terra (IAT), e com apoio da prefeitura local.

"Além de recuperar a enorme erosão, o projeto prevê a instalação de um parque ambiental, que vai servir a toda a população e proteger a região de novas degradações", afirmou Romanelli ao agradecer à direção de Itaipu pela liberação dos recursos. "Estamos testemunhando aqui uma grande união de esforços, que envolve o governo federal, o governo do Paraná e a prefeitura", ressaltou ele.

Para o Comafen, a Itaipu está liberando R$ 23,9 milhões. Os recursos permitirão a adequação de 36 quilômetros de estradas rurais e asfaltamento de outros 10 quilômetros. Além disso, garante a compra de equipamentos de reciclagem, aquisição de 13 veículos elétricos e instalação de um parque de geração de energia solar, com capacidade de 715 kWp.

O consórcio é formado pelos municípios de Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná. As prefeituras darão uma contrapartida de R$ 1,2 milhão para complementar os recursos liberados pela a hidrelétrica.

Fonte: Assessoria Parlamentar

4ª Companhia de Polícia Rodoviária Estadual esclarece informações sobre o Posto Policial Rodoviário de Colorado



A 4ª Companhia de Polícia Rodoviária Estadual esclarece que o fechamento do Posto Rodoviário em Colorado não ocorrerá.

O PPRv Colorado, assim como a 4ª Cia, possui em seus quadros policiais que solicitaram licença eleitoral, pois são pré-candidatos em cargos eletivos em diversos municípios durante as eleições deste ano.

Da mesma forma, cumprimos esclarecer que as fiscalizações em rodovias seguem na sua normalidade, com reforço de policiais de outros postos na região, sendo que inclusive nesta terça-feira, 9 de julho, a 4ª Cia. está recebendo 10 policiais que estão entrando em estágio operacional para reforçar o efetivo policial em toda a área. Este é um número significativo que vai reforçar ainda mais as fiscalizações viárias. Cap. QOPM Rodrigues, Cmt. da 4ª Cia./BPRv







Paraná recebe nova sequência de placas veiculares com 439.956 unidades para registro



O Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR) recebeu da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran) a liberação de uma nova sequência alfanumérica de placas veiculares que vão de TAI a TAZ e de TBA a TBZ, somando um total de 439.956 unidades disponíveis para registro.

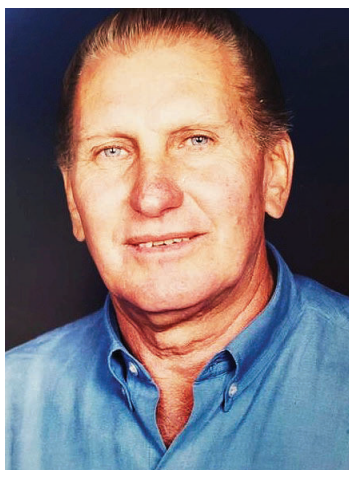
O Paraná realiza uma média de 21 mil emplacamentos mensais. Em 2024, no período de janeiro a maio, foram 108.487 veículos emplacados, sendo 102.241 presenciais e 6.606 de forma online.

"Com as novas placas estamos garantindo que mais veículos possam ser registrados no Paraná. A nova série está projetada para atender nossas necessidades pelos próximos dois anos", destaca o diretor-presidente do Detran-PR, Adriano Furtado.

Os cidadãos que desejaram escolher sua combinação, poderão fazê-lo mediante pagamento adicional, serviço exclusivo para carros zero quilômetros, com o custo de R$ 150,00. Os recursos são destinados para desenvolvimento de projetos sociais no Estado. A escolha da placa é uma opção do usuário. Quem não deseja fazer a seleção dos dígitos recebe a placa conforme a ordem sequencial do cadastro do Detran.

HISTÓRICO – A sequência de placas veiculares teve início em 1990 e o Paraná foi o primeiro estado a ser contemplado, com a sequência AAA-0001 à BEZ-9999, com duração de 30 anos. Em 2020, o Estado solicitou uma nova subsequência para atender a demanda e foi autorizado a usar a série RHA-0001 à RHZ-9999, de aproximadamente 250 mil placas. A última sequencia de placas recebidas pelo Detran-PR foi em 2022. Naquele ano foi a sequência SDP-0A01 à SFO-9J99, equivalente a 519.948 unidades.

Faleceu Iduiliam Zago ex-prefeito de São Jorge do Ivaí



A família Zago chegou em São Jorge do Ivaí no ano de 1952 com o patriarca Francisco, estabelecendo-se como agricultor em um imóvel rural adquirido na Estrada Itamaraty onde começou com o cultivo da lavoura de café.

De uma prole de 12 irmãos, seu filho Iduiliam ainda jovem se destacava no município pelo bom relacionamento com todos e por ser um exímio sanfoneiro, tocava os bailes na zona rural para alegria e divertimento de muitas famílias, o que fez por muitos anos e depois passou a animar muitas festas e aniversários de amigos de toda parte e isso para ele era motivo de uma realização pessoal.

A música sertaneja era uma de suas paixões, fazendo também pare do Trio São Jorge que se destacou na região e gravaram uma música em homenagem a cidade de São Jorge do Ivaí.

Sua bondade, amizade com todos e com um espírito alegre contagiante e a vontade de servir o levou para a vida pública.

Foi vereador na gestão municipal de 1973 a 1976; vice-prefeito na gestão 1977 a 1982 e se elegeu prefeito na gestão 1983 a 1988, quando pode implantar vários projetos, realizando inúmeras obras, dentre as quais: Possibilitou as primeiras casas populares no município, destinadas aos operários da prefeitura; iniciou mais 50 casas populares através do sistema mutirão; construiu o ginásio de esportes; pontes de concreto; asfaltou as primeiras ruas da cidade a custo zero para a população; asfaltou a rua do cemitério e fez a Lei que criou o Estatuto do Magistério, até então todos os professores só recebiam o salário mínimo; ampliou a Pré-escola; criou o Departamento de Assistência Social visando oferecer maior apoio às famílias mais necessitadas; aumentou o sistema de captação de água e também estendeu o sistema de água e telefonia até o KM Quatorze, afora tantas outras obras e programas sociais.

O jovem prefeito também serviu a comunidade como vice-prefeito em gestões seguintes, de 1997 a 2000 e 2001 a 2004, tendo participado ativamente da administração municipal com um trabalho sério e responsável, buscando sempre o bem estar e desenvolvimento de São Jorge do Ivaí.

Republicanos 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONVENÇÃO PARTIDÁRIA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2024

O Presidente da Comissão Executiva Provisória do REPUBLICANOS no Município de **ITAGUAJÉ/PR**, no uso de suas atribuições definidas no art. 14º e conforme previsto nos artigos 22º, 23, inciso IV e V e 24 º todo do estatuto partidário e no prazo do § 5º do art.14 do estatuto, CONVOCA os membros da Comissão Executiva Provisória Municipal do **REPUBLICANOS** no Município de **ITAGUAJÉ/PR**, bancada do Republicanos na Câmara Municipal de Itaguajé, os Deputados Federais, os Deputados Estaduais, Governador, Vice-Governador e Senadores eleitos e filiados, com inscrição eleitoral na circunscrição do pleito e todos os demais filiados e filiadas inscritos na circunscrição, para participarem da Convenção Partidária Eleitoral - Eleições Municipais 2024,que será realizada no formato presencial, no dia 20 de Julho 2024, as 12:00 Horas, na Rua Duque de Caxias, nº 501, Centro, na cidade de Itaguajé/PR, com a seguinte ordem do dia: **I** - Deliberação sobre a participação no pleito municipal de 2024; **II** - Escolha dos candidatos que disputarão às eleições municipais majoritárias (Prefeito/Vice-Prefeitos) e/ou proporcionais (Vereadores) a serem realizadas, em 6 Outubro de 2024; **III** - Deliberar se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias e discussão, aprovação e nome da coligação ou se o partido concorrerá isoladamente; **IV** - Sorteio dos números para candidatos a vereadores e nomes de urnas; **V** - Indicação dos Representantes/Delegados; **VI** - Delegação de poderes a Comissão Executiva Provisória Municipal e outros assuntos de interesse partidário e eleitoral, referente às eleições 2024.

Itaguajé/PR, 09 de Julho de 2024.

Silvana Vagula Souza
Presidente da Comissão Executiva Provisória do **REPUBLICANOS ITAGUAJÉ PR MUNICIPAL**

MDB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO PRESENCIAL

O Presidente da Comissão Executiva do MDB do Município de Paranacity, estado do Paraná, na forma do Estatuto Partidário e da legislação eleitoral vigente, convoca os membros partidários, Vereadores, Deputados Estaduais, Federais e demais que compõem o conjunto de convencionais previsto no Estatuto Partidário, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia 02 de agosto de 2024, no Sindicato Rural de Paranacity, na Rua Pedro Paulo Venério, nº 973, às 19:00 horas, nesta cidade, para as deliberações que integram a **ORDEM DO DIA: 1)** Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para a Prefeitura Municipal, com a indicação do candidato próprio a Prefeito(a) e Vice-Prefeito(a) pelo MDB, ou aprovação do cargo de Prefeito(a) e ou Vice-Prefeito(a) do Município de Paranacity em coligação; **2)** Escolha da chapa de candidatos a vereadores e vereadoras; **3)** designação de um representante, que terá atribuições equivalentes às de presidente de partido político no trato dos interesses e na representação da eventual coligação no que se refere ao processo eleitoral, bem como a designação de representantes e delegados, na forma da Res. 23.609/TSE; **4)** Deliberação sobre formação de Coligação ou Delegação de poderes à Comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos (eleição majoritária), bem como para homologar, substituir, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições proporcionais e decidir questões omissas ou supervenientes; **5)** Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Paranacity, 10 de Julho de 2024

André Luiz Moron
Presidente da Comissão Executiva-MDB de Paranacity

podemos MUDAR O BRASIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONVENÇÃO ELEIÇÕES MUNICIPALS 2024

*O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO PODEMOS – 20, DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DO ESTATUTO PARTIDÁRIO E DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL VIGENTE, CONVOCA CONVENCIONAIS DO PARTIDO CONFORME PREVÊ O ESTATUTO PARTIDÁRIO NO SEU ARTIGO 46,II, PARA A CONVENÇÃO MUNICIPAL, QUE SERÁ REALIZADA NO **SINDICATO RURAL DE PARANACITY**, NO DIA **02 DE AGOSTO DE 2024**, ÀS **18:00 HORAS**, NO ENDEREÇO **RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, N° 973, EM PARANACITY/PR**, PARA AS DELIBERAÇÕES QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA:*

ORDEM DO DIA

1) CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS MAJORITÁRIA E PROPORCIONAL DE 2024; 2) DELIBERAÇÃO SOBRE COLIGAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA CHAPA MAJORITÁRIA; 3) DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PARTIDO, FEDERAÇÃO OU DA COLIGAÇÃO, AINDA QUE DE OUTRO PARTIDO, QUE TERÁ ATRIBUIÇÕES EQUIVALENTES ÀS DE PRESIDENTE DE PARTIDO POLÍTICO NO TRATO DOS INTERESSES E NA REPRESENTAÇÃO DA EVENTUAL COLIGAÇÃO NO QUE SE REFERE AO PROCESSO ELEITORAL, BEM COMO A DESIGNAÇÃO DE DELEGADOS E FISCAIS, NA FORMA DO ART. 5º DA RES. 23.609/TSE; 4) DELEGAÇÃO DE PODERES AO REPRESENTANTE DA COLIGAÇÃO PARA CELEBRAR COLIGAÇÕES COM OUTROS PARTIDOS (ELEIÇÃO MAJORITÁRIA); 5) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARTIDÁRIO E ELEITORAL.

PARANACITY, 09 DE JULHO DE 2024.

PARTIDO PODEMOS DE PARANACITY/PR – 20
Jorge Alves Farias
Presidente do Partido

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE APRESENTAÇÃO, COMPOSIÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA – PR.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro em uma das salas de reunião da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado do Paraná, cito a Casa de Cultura de Paranapoema, reuniram-se os indicados do poder público municipal e os indicados pela sociedade civil organizada em Audiência e Consulta Pública de Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc realizada em 24/05/2024, além de convidados do empreendedorismo e também pessoas ligadas à Cultura municipal, para discussão, formação e eleição do Conselho Municipal de Cultura, para o biênio 2024/2025, conforme rege a Lei 708/2024 que Institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT. Após a acolhida o prefeito municipal Sidnei Frazatto agradeceu a presença de todos e falou da importância do Conselho Municipal de Cultura, não só como exigência documental, mas também como participação da sociedade nas tomadas de decisões e fomentar as ações relacionadas a Cultura Municipal. Na sequência passou a palavra a senhora Priscilla da Silva, Diretora Municipal de Cultura, que apresentou uma pequena explanação sobre os objetivos o Conselho e da importância de estarem ali pessoas envolvidas com a cultura municipal, disse também que o Estado pede a participação de todos e que a cultura não pode ser vista apenas como entretenimento e diversão, mas sim contempla também o aspecto econômico, pois os empreendimentos culturais geram empregos e renda e fortalecem a Economia Criativa e Solidária do município. Passou-se então a discussão para formação dos membros do Conselho Municipal de Cultura. Chegando ao consenso que seria por indicação dos presentes e aclamação. Foi então sugerido o nome da senhora Elzi de Jesus Frazatto para presidente por se tratar de pessoa bem quista na sociedade e comprometida com o desenvolvimento da cultura no município e secretária geral da pasta. A mesma se colocou à disposição para ajudar, então a senhora Mara Cristina da Silva colocou seu nome em plenária para aprovação para ocupar o cargo de primeira secretária e a senhora Sirlene Viana da Silva Guimarães como segunda secretária. Sendo a proposta aceita por unanimidade. Na sequência da mesma forma foi sugerido o nome do Sra. Mirian dos Santo Benevides para ocupar o cargo de vice-presidente do Conselho, a qual foi aceita por unanimidade. A senhora Elzi presidente eleita, então passou a palavra para a senhor Sidnei prefeito municipal para que fizesse as considerações finais da reunião, o mesmo agradeceu a todos, parabenizando aos eleitos e disse estar à disposição de todos e que procura dar o melhor para os munícipes e que não medirá esforços para captar recursos para essa área, disse também que temos muitos artistas anônimos e que investir no talento é obrigação de quaisquer gestores. Antes de encerrar o senhora Elzi pediu a Mara Cristina da Silva secretaria eleita que fizesse a leitura da nova composição ficando assim formado: **REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**: Titular: Elzi de Jesus Frazatto – Presidente, CPF: 885180359-53; Suplente: Priscilla da Silva – CPF: 061522349-48; Titular: Denise Bezerra Costa - CPF: 040430359-50; Suplente: Jaime do Santos Consta - CPF: 689651259-87; Titular: Sirlene Viana da Silva Guimarães Segunda Secretária - CPF: 078562799-58; Suplente: Jaqueline Francisca da Costa - CPF: 058716159-02; **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**: Titular: Mirain dos Santos Benevides – Vice-Presidente, CPF: 024728209-09; Suplente: Mirielly Rayara dos Santos Benevides, CPF: 122155279-19; Titular: Mara Cristina da Silva – Primeira Secretária, CPF: 062148179-33;Suplente: Eduardo Monari Ramiro, CPF: 055680379-57, Titular: Adriana Lucia Davi Soares - CPF: 029959109-38; Suplente: Magna Maurilia Feitosa - CPF: 079487819-94. Não tendo mais nada a ser tratado a presidente senhora Elzi de Jesus Frazatto, agradeceu mais uma vez a presença de todos e pediu a mim Mara Cristina da Silva, que lavrasse a presente ata que após lida será assinada por mim e por todos os presentes, Paranapoema 17 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 43, 09 de julho de 2024

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no que dispõe a Lei Orgânica Municipal – LOM, e ainda;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 708, de 02 de abril de 2024, que institui o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT de Paranapoema, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Elzi de Jesus Frazatto - Presidente
CPF: 885180359-53
Suplente: Priscilla da Silva
CPF: 061522349-48

Titular: Denise Bezerra Costa
CPF: 040430359-50
Suplente: Jaime do Santos Consta
CPF: 689651259-87

Titular: Sirlene Viana da Silva Guimarães
CPF: 078562799-58
Suplente: Jaqueline Francisca da Costa
CPF: 058716159-02

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Mirain dos Santos Benevides – Vice-Presidente
CPF: 024728209-09
Suplente: Mirielly Rayara dos Santos Benevides
CPF: 122155279-19

Titular: Mara Cristina da Silva
CPF: 062148179-33
Suplente: Eduardo Monari Ramiro
CPF: 055680379-57

Titular: Adriana Lucia Davi Soares
CPF: 029959109-38
Suplente: Magna Maurilia Feitosa
CPF: 079487819-94

Art. 2º. Fica nomeado como secretário executivo desse conselho, Mara Cristina da Silva
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paranapoema, 09 de julho de 2024.
Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

psd 55 Partido Social Democrático

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Executiva Municipal do Partido Social Democrático – PSD do Município de Cruzeiro do Sul/PR, nos termos da Lei nº 9.504/97 e arts. 16 e 20 do Estatuto do Partido, CONVOCA pelo presente edital todos os convencionais deste diretório do Partido Social Democrático - PSD, aptos a votar, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL, que será realizada no dia **22 de Julho de 2024, com início às 19 horas**, quando será realizada a primeira convocação, **e às 19:30 horas**, quando será realizada a segunda convocação, se necessária, e encerramento às 22 horas, no Centro de Convivência da Terceira Idade, situado a Avenida Dr. Gastão Vidigal, Centro, neste município, com a seguinte ORDEM DO DIA:

- CONVENÇÃO PARA A ESCOLHA DOS CANDIDATOS AOS CARGOS ELETIVOS DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, COM DELEGAÇÃO DE PODERES PARA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL PARA TRATAR DE TEMAS LIGADOS ÀS ELEIÇÕES, ALÉM DE OUTRAS MATÉRIAS CONEXAS

Cruzeiro do Sul/PR, 10 de Julho de 2024.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DO PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 03/2024

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
2) não foi despendido pela Câmara Municipal de Floraí/PR, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A GESTÃO E O FORNECIMENTO DE CARTÕES COM A LOGO DO MUNICÍPIO, PARA A UTILIZAÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO PELOS SERVIDORES.

FORNECEDOR	MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	21.922.507/0001-72
VALOR TOTAL	R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Publique-se o presente ato.

Floraí/PR, 26 de junho de 2024.

Michele Aparecida de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Floraí/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
www.cmuniflor.pr.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Referência: **Procedimento Administrativo nº 02/2024 - Dispensa de Licitação nº 02/2024.**
Objeto: Aquisição de Materiais e Serviços de Mão de Obra, para confecção/colocação de Grades de Segurança em Aço, quadriculadas com espaçamento/medida 0,15 cm x 0,15 cm, em Portas e Janelas do Prédio (02 Fundos) da Câmara Municipal, incluindo pintura das grades na cor branca com Tinta Eletrostática em pó ou líquida de 1ª linha e 01 Porta 4 folhas, 2 fixas e 2 Correr com puxador e fechadura; 01 Porta de correr 3 folhas, 1 fixa e 2 de recolher deslizante sistema carrinho individual, conforme discriminações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo

Considerando as informações no Aviso de Contratação Direta nº 02/2024, na forma física, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/02917132000108/2024/22), no dia 28/06/2024, no Portal da Transparência e na página principal do portal da Câmara Municipal (área destinada a eventos), no dia 03/07/2024, assim como no Diário Oficial do Município, na edição nº 3740, no dia 02/07/2024.

Considerando a ata da sessão pública de julgamento e habilitação, previamente marcada para o dia 08/07/2024, às 09h, na Câmara Municipal de Uniflor, foi constatado o envio de propostas adicionais no período estabelecido no Aviso de Contratação Direta nº 02/2024.

Com isso, torna-se público o resultado da proposta mais vantajosa para a Administração, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO FINAL				
LOTE	ORDEM	FORNECEDOR	HABILITAÇÃO	VALOR TOTAL
1	1º	EMPRESA: DAVI CARVALHO DOS SANTOS LTDA – CONSTRUTORA SANTOS	HABILITADO	R$ 34.800,50

Uniflor/PR, 08 de julho de 2024.

JOÃO FERREIRA LEITE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2024

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.003.619/0001-24

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2024

Referência: Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 01/2024.

Data de assinatura do Contrato: 10/07/2024.

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ Nº: 11.340.009/0001-68

ENDEREÇO: Av. Paulista, nº. 302 – CJ: 10 – Bela Vista, CEP: 01310-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS, NO ÂMBITO DE INVESTIMENTOS, VOLTADOS AOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE À ÉPOCA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADA NO "DETALHAMENTO DO OBJETO".

Valor Total do Contrato: R$ 13.145,52(Treze mil reais e cento e quarenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/07/2025.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor/PR, 10 de JULHO de 2024.

ALESSANDRO PARANHOS BIONDO
Presidente do Fundo de Previdência

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
Divisão de Contabilidade

DECRETO Nº111/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial Excesso de arrecadação, no Orçamento do Município, no Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 439/2023, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado, no corrente Exercício Financeiro, a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação, no valor de R$ 98.743,00 (Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO para o exercício de 2024 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Crédito Adicional Especial:

07.001.10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	RED	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728	493	R$ 98.743,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....			R$ 98.743,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura dos valores do artigo primeiro, servirá, no exercício 2024, de acordo com o Artigo 43 Inciso II da Lei Federal nº 4.320, os recursos e valores discriminados nos parágrafos a seguir:

§ 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, servirá como recurso, os incorporados por Excesso de Arrecadação no exercício de 2023.

Receita: 1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00.
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO – PRINCIPAL F 493.....R$98.743,00

TOTAL PARA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....	R$ 98.743,00

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE JULHO DE 2024.

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 74.163.718/0001-35

RETIFICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO

Foi publicado no dia 05 de julho de 2024, no jornal "O REGIONAL", edição nº.3743, fls 02, a Portaria nº 011/2024.

Faz-se necessário proceder a seguinte retificação:

Assim, onde se lê:" Art. 1º- Quantidade de diárias- 2"

Leia-se: "Art. 1º- Quantidade de diárias- 3"

Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos o período de deslocamento do local de origem até o destino final.

Itaguajé, 10 de julho de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA BRITES
Vice-Presidente Câmara

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 04/2024, Dispensa de Licitação nº 04/2024 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, para a Aquisições de materiais de construção e manutenção que serão utilizados nos diversos bens públicos desta autarquia, no município de São Jorge Do Ivaí, durante o exercício de 2024.Conforme descritivos constantes nos orçamentos em anexo, em favor da empresa:

MARCOL – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita sob CNPJ nº 78.073.798/0001-99; localizada na Avenida Andirá nº 77, Centro, CEP: 87190-000, município de São Jorge do Ivaí/Pr.

Valor proposto: R$ 35.578,99 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)

São Jorge do Ivaí/Pr, 06 de junho de 2024.

Valdomiro Marques da Costa
Diretor do SAMAE

Página : 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 229/2024, de 10 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 327.977,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.600.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00
04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.003 - DIVISÃO DE TESOURARIA
04.003.4.123.4.2011-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$61.475,36
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição - COSIP Superavit 61.475,36

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - DEPTO DE FAZENDA
04.001 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04.001.4.129.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$61.475,36
00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 61.475,36
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
11.001.27.812.6.2034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

Página : 2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
C.N.P.J.: 75.731.000/0001-60
Município: FLORAÍ

DECRETO Nº 230/2024, de 10 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 1647/2023, de 29 de Setembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 327.977,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - DEPTO DE URBANISMO
05.001 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
05.001.15.452.5.1021-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$180.726,92
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição - COSIP Superavit 180.726,92
06.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 - DIV. DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
06.002.12.361.6.2081-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$70.775,10
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação 70.775,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$180.726,92
00507.00507.99.99.00.00.2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição - COSIP Superavit 180.726,92
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$70.775,10
00107.00107.99.01.00.00.2.550.0000 (SF) - Salário Educação 70.775,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ. 76.282.649/0001-04 - CEP 87190-000

Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
☑ Nº PROCESSO	90/2024
☑ MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
☑ Nº PROCEDIMENTO	52/2024
☑ OBJETO	Aquisição de Biodigestor de pequeno porte para atender ao PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº: 4125308/2023
☑ VALOR	R$ 13.584,70
☑ FONTE DE RECURSO	16 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – 002 - Diretoria de Meio Ambiente - 18.541.0022.2.042 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ITAIPU/CAIXA com contrapartida do Município de São Jorge do Ivaí
☑ CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
☑ CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
☑ ADJUDICAÇÃO	por item
☑ MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via plataforma)
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
☑ INGRESSO NA DISPENSA	Até às 09h00m do dia 19/07/2024
☑ RECEBIMENTO DE LANCES	Das 09h00m às 14h00m do dia 19/07/2024
☑ LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
☑ EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
☑ TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/
DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) e DIOE (DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO)	https://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar

São Jorge do Ivaí, 10 de julho de 2024

Jayne Nascimento de Souza
Diretor de Agricultura

O REGIONAL JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Panificadora A Predileta
Nova Líder Pastelaria
Panificadora A Preferida
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí

UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Jesus água da Vida



Há muitos anos, quando Jesus ensinava às pessoas sobre o reino de Deus, e o que o Pai deseja para nós, ele viajava a região de Israel ensinando a todo o povo. Certo dia, ele estava em uma região chamada Judéia e depois de pregar por lá, precisava ir para a Galiléia, outra região de Israel. Ele ia precisar andar muito, viajar até a outra área. Quando Jesus decidiu ir da Judéia para Galiléia, ele não quis fazer um longo caminho, preferiu fazer o que a maioria dos israelitas não fazia, atravessou a região de Samaria. Depois de muito andarem, Jesus e os discípulos sentaram perto de uma fonte de água. Os discípulos foram a uma cidade por perto para comprar alimentos, pois estavam com fome. Jesus ficou esperando na fonte. Enquanto estava ali, chegou uma mulher para pegar água. A mulher, samaritana, começou a pegar água da fonte e Jesus pediu a ela um pouco de água. A mulher respondeu para Jesus. "Você não é judeu? Como pede água para mim, que sou samaritana?". Jesus respondeu: se soubesse quem eu sou, você me pediria água e eu lhe daria águas vivas, e você nunca mais teria sede. A mulher ainda não tinha entendido que Jesus queria matar a sede espiritual dela. Por isso disse, quem beber da água deste poço depois vai ter sede de novo, mas se beber da água que dou, nunca mais terá sede. A mulher, ainda sem entender respondeu: então me dê desta água, aí eu nunca mais preciso voltar aqui neste poço para pegar água. Então a mulher ficou admirada e disse: "um dia, o messias, o profeta de Deus, vai poder nos ensinar estas coisas com mais clareza". E Jesus lhe disse: eu sou o messias. As pessoas daquela cidade ficaram admiradas e correram para conhecer Jesus. Depois de conversar um pouco com Jesus, pediram para ele ficar na cidade um tempo e Jesus ficou ali por dois dias, ensinando sobre o reino de Deus. E aquelas pessoas tiveram a sede espiritual saciada.

Equipes Ponto 1 de Santo Inácio e Cafeara no Exame de Faixa de Kickboxing no Parque do Japão em Maringá Celebra Avanço do Esporte no Paraná





Em pé da esquerda para a direita, Helielto, Reginaldo, David, Beto, Rodolfo, Murilo e Charles/Sansão. Ajoelhados da esquerda para a direita, Lucas, Patrícia, Vinícius, Jacob, Mestre Galvão e Luiz

No último domingo, dia 7, o Parque do Japão em Maringá foi cenário de um evento significativo para o Kickboxing no Paraná. O evento foi conduzido por Fábio Galvão Villardo, fundador da equipe e técnico da Seleção Brasileira de Kickboxing, que possui a graduação de Faixa Preta 4º Dan.

O exame contou com a participação de todas as filiais, distribuídas pelo estado, incluindo as unidades de Santo Inácio e Cafeara. O evento foi marcado pelo sucesso dos participantes, que alcançaram novas graduações. Entre os destaques, Matheus de Santo Inácio conquistou a Faixa Verde, um importante passo em sua trajetória no esporte. A equipe, que já possui dois atletas com a Faixa Marrom, continua a se consolidar como uma força do Kickboxing no norte do Paraná.

Atualmente, mais de 30 crianças de Santo Inácio e Cafeara são filiadas à Confederação Brasileira de Kickboxing, a maior e única entidade do gênero no país. Este crescimento reflete o trabalho dedicado e a estrutura sólida da equipe Ponto1, que visa não apenas o desenvolvimento técnico, mas também a formação de valores e a promoção da inclusão social através do esporte.

"Agradeço aos pais dos alunos, às administrações municipais e aos secretários de esportes de Santo Inácio e Cafeara por tratarem com tanta sabedoria e humildade a modalidade de kickboxing nestas cidades e as Empresas que acreditam e investem no esporte como a SINET e Loja Quatro Estações, ambas de Santo Inácio. Este apoio fortalece a inclusão, a qualidade de vida e vem formando cada vez mais novos competidores e campeões", destacou o Mestre Charles Sansão, de Santo Inácio.

O evento no Parque do Japão foi mais uma prova do potencial do kickboxing no Paraná e da dedicação de todos os envolvidos na disseminação e fortalecimento do esporte. A equipe Ponto1 segue firme em seu propósito de formar atletas comprometidos e cidadãos conscientes, contribuindo significativamente para a comunidade e para o cenário esportivo nacional.



A importância dos passeios em família

*Aline Tayná Rodrigues



Tem sido desafiador nos tempos atuais encontrar um tempo de qualidade para fazermos aquilo que nos traz bem-estar. No dia a dia, é essencial reservar um tempo para viver e compartilhar experiências em família, porque assim podemos ter uma vida mais saudável e leve. Sair da rotina diminui o nível de ansiedade, pois a prática de atividades diferentes diminui os hormônios responsáveis pelo estresse e traz uma sensação boa, de tranquilidade.

Com isso, organizar um passeio em família torna-se uma excelente opção para quem quer aproveitar um tempo de qualidade e, consequentemente, criar memórias afetivas com pessoas especiais.

O passeio em família vai muito além de conhecer novos lugares ou fazer algum tipo de viagem. A beleza do passeio consiste em estar com a família, aproveitar momentos extraordinários para estreitar os vínculos, uma vez que esse momento exige dedicação.

Quando uma família decide fazer um passeio, seja ele curto ou longo, de bicicleta ou de avião, exige dos integrantes uma preparação e organização para que todos possam aproveitar cada instante. Fazer um levantamento financeiro, para que os gastos estejam dentro do orçamento, também é muito importante para que o passeio não se torne motivo de preocupação e perca sua finalidade.

Independente do destino, seja um resort, uma volta de bicicleta no parque, ou até mesmo uma ida ao cinema, esses momentos nos distanciam das realidades cotidianas, fazem com que tenhamos a oportunidade de exercitar a paciência, o respeito e a tolerância. Imprevistos podem acontecer, e saber lidar com essas situações fará toda diferença na experiência final do passeio, além de resultar em um vínculo familiar ainda mais sólido.

As férias escolares estão aí, e com elas uma grande oportunidade de dedicar um tempo de qualidade à família. Busque passeios que sejam significativos, que façam sentido para você e sua família. Diante de tanta correria, de buscas exaustivas por resultados, seja no trabalho ou na escola, oferecer tempo para quem é importante fará toda diferença, além de criar memórias felizes e fortalecer o sentimento de pertencimento e unidade.

*Aline Tayná de Carvalho Barbosa Rodrigues é psicóloga escolar no Instituto Canção Nova, em Cachoeira Paulista (SP). Foto: Arquivo pessoal

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes. Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

"POESIA"
"MOMENTOS DO ONTEM DE HOJE"

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari



A vida passa como raio, num piscar de olhos, num clarão do relâmpago.

O agora em instantes é ontem e o já é um futuro passado repassado.

Lembranças de décadas se tornam presentes no hoje, tornando-se vida revivida.

Fatos estranhos, desconexos, universalizando os antepassados e abominando os atuais.

Somos rosas mascaradas no tiro certo dos lírios negros em meio ao tiroteio.

Desertificando o espaço que ocupamos, oprimindo nosso semelhante fazendo de sua morada um cemitério ambulante.

Destroçando mentes brilhantes em prol de uma ganância exorbitante...

Destruindo os grãos de areia até o mais falante dos homens.

Recorde de absurdos como bumerangues que se espalham atingindo a coluna cerebral da inteligência dos homens.

O caminhar se torna lento envolvendo e revirando o movimento.

O destino desaparecendo desprovido de sentimentos, só restando os grandes momentos do ontem de hoje se agarrando no vento improvisando alinhamento no deserto do tempo que prioriza tudo menos as perspectivas dos sentimentos...

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!







Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9035/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica revisado os proventos de aposentadoria do servidor inativo CEZAR VICENTE, CPF-056.639.209-78, para, doravante, neles ser incorporados o Tempo de Contribuição na iniciativa Privada nos períodos de 02/05/1976 a 30/11/1985, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maringá, de 01/02/1986 a 01/11/1989, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Doutor Camargo, de 13/10/1993 a 10/01/1994, Associação dos Fornecedores e Plantadores de Cana Paraná e de 04/02/2002 a 31/08/2003, sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranacity.

Art. 2º Com a aplicação das incorporações do Tempo de Contribuições de que trata o artigo anterior, os proventos de aposentadoria a serem pagos doravante ao servidor inativo com base em cálculos prévios da Divisão de Pessoal do Município de Mandaguaçu será no valor de R$-2.237,15(dois mil duzentos e trinta e sete reais e quinze centavos), totalizando anualmente o montante de R$-26.845,80(vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

Art. 3º A revisão gerará valores retroativos a serem pagos ao interessado e o valor dos proventos de aposentadoria devem ser corrigidos em conformidade com os reajustes concedidos aos Aposentados e Pensionistas desde de sua aposentadoria inicial.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 09 de julho de 2024.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.09 13:58:50 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 031/2.024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Prefeito Municipal o Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, matricula nº 50.096.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
01 a 03/07/2.024	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos de relevância para Município.
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de julho de 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone(0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

PORTARIA Nº. 032/2.024

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, de 27 de agosto de 2.021, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03(três) diárias, no valor de R$ 1.350,00(hum mil trezentos e cinquenta reais), ao Procurador Municipal o Sr. JOSÉ GERÔNIMO BENATTI JUNIOR, matricula nº 50.125.

DATA	VALOR DIÁRIA	DESTINOS	MOTIVOS
01 a 03/07/2.024	R$ 450,00	CURITIBA/PR	a) Reunião no Gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi, para tratar de assuntos de Relevância para o Município.
		TOTAL	**R$ 1.350,00**

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do Prefeito Municipal do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 09 de julho de 2.024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CGC/MF 01.600.393/0001-37

PORTARIA Nº 09/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Sra. **Glisilaine Vanessa Martins de Jesus**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento de desincompatibilização protocolado pelo servidor, para concorrer às eleições municipais de 2024

RESOLVE:

Conceder **Licença** para concorrer a cargo eletivo nas Eleições Municipais do pleito de 2024 de **06/07/2024 a 11/10/2024** ao seguinte servidor abaixo relacionado, conforme Lei Complementar nº. 64 de 18/05/1990, Resolução nº. 23.609/2019 e Lei Municipal nº. 1.248/2022 – alterada pela Lei nº. 1.319/2024:

NOME	C.P.F.	CARGO EFETIVO
Elias Pereira da Silva	007.446.588-02	Contador

Edifício da Câmara Municipal de Inajá/PR, em 05 de julho de 2024.

GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS — Assinado de forma digital por GLISILAINE VANESSA MARTINS DE JESUS

Glisilaine Vanessa Martins de Jesus
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLÊNCIA AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024/2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ, no exercício de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e nas Leis Municipais nº. 916/2015 e 1.244/2022, considerando o requerimento de afastamento do Srs. Valdir Elias Fernandes e Sandro Jairo Fraqueta – recebido em 27/06/2024 e 05 de julho de 2024, respectivamente – em que impetra o afastamento destes pelo período de 03 (três) meses a partir de 06 julho de 2024 a 11 de outubro, para concorrer ao cargo eletivo no Município de Inajá– PR, vem CONVOCAR as Conselheiras Tutelares suplente, conforme condições abaixo estabelecidas.

Art. 1. Ficam convocadas:

CONSELHEIRAS SUPLENTES			
Classificação	**Nome do Candidato**	**nº do candidato**	**Total de votos**
7º	JOYCE DA SILVA MELO	89	362
8º	LIVIA VITOLA BORBA	13	255

Art. 2º. As suplentes convocadas devem se apresentar até o dia 12 de julho 2024, no departamento de Assistência Social, Trabalho e Renda, das 08h às 11:30 – 13:30h às 16:30h.

Inajá, 09 de julho de 2024

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
PRESIDENTE DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

DECRETO nº. 70/2024

SÚMULA: *Retifica o Decreto n.º 123/2023 que aprova a Instrução normativa de competência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e dá outras providências.*

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta;

Art. 1.º - Onde se lê "**Art. 3.º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário." Lê-se "**Art. 2.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JULHO DE 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 51/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e IGOR LEME GREEN SHORT
Objeto: O objeto deste Pregão é o registro de preço para futura aquisição de parcelada de alimentos para os grupos SCFV e PAIF, e também eventos/datas comemorativas para as pessoas atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, assim como para atendimentos a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu.
R$ 15.061,00
Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE
Secretaria Municipal de Assistência Social			
274	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.712	Material de Consumo
274	3.3.90.30	0.714	Material de Consumo
305	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
326	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
348	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
294	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
321	3.3.90.30	0.711	Material de Consumo
335	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.719	Material de Consumo
339	3.3.90.30	0.856	Material de Consumo
368	3.3.90.30	0.941	Material de Consumo
373	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
377	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
674	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
680	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
684	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
687	3.3.90.30	0.000	Material de Consumo
Secretaria Municipal de Saúde			
178	3.3.90.30	0324	Superávit-Custeio Estado

Duração do Contrato: 12 meses
Data da Assinatura do Contrato: 8 de julho de 2024
Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 8 de julho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.10 08:17:44 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Rafael Pires GonçalvesATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 36/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 98/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Futura aquisição de parcelada de alimentos para os grupos SCFV e PAIF, e também eventos/datas comemorativas para as pessoas atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, assim como para atendimentos a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 15.2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RPG - Comércio de Mercadorias e Serviços Ltda
End: Rua Castelo Branco, nº. 206 - Bairro: Centro
Cidade/UF: Jataizinho/PR - CEP: 86210-000
CNPJ: 54.205.260/0001-22 - Insc. Estadual: 910.58701-30
Fone (43) 98863-2869 - e-mail: rpgmercadorias@gmail.com
Rafael Pires Gonçalves
CPF: 297.699.628-80
RG: 15.943.142-8/SESP-PR

Item	Descrição	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total Global
		SOCIAL	SAÚDE	TOTAL		
3	Salsicha tipo hot-dog	50	0	50	R$ 11,09	R$ 554,50
10	Canudo frito de doce de leite	40	50	90	R$ 24,09	R$ 2.168,10
11	Pirulito doce, formato de coração	100	400	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
17	Refrigerante sabor limão	200	0	200	R$ 4,48	R$ 896,00
18	Refrigerante sabor guaraná	200	0	200	R$ 4,30	R$ 860,00
19	Refrigerante sabor laranja	200	0	200	R$ 4,37	R$ 874,00
20	Mistura para bolo sabor chocolate	60	20	80	R$ 3,79	R$ 303,20
21	Mistura para bolo sabor baunilha	60	20	80	R$ 3,79	R$ 303,20
22	Mistura para bolo sabor coco	60	20	80	R$ 3,79	R$ 303,20
23	Mistura para bolo sabor laranja	60	20	80	R$ 3,79	R$ 303,20
24	Mistura para bolo sabor cenoura	60	20	80	R$ 4,99	R$ 399,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Assistência social.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 8 de julho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.10 08:17:44 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 — Digitally signed by RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880 DN: cn=RAFAEL PIRES GONCALVES:29769962880, o=Ids ao vivo - Edital do+vídeo+conferência, ou=Ids ao vivo - Cidadão+Cidadão+Cidadão+

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 31/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024, processo administrativo n.º 94/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a futura contratação de pessoa jurídica para execução de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva, revitalização, reparos, reformas e paisagismo nos prédios públicos municipais, praças, jardins e demais patrimônios públicos de uso comum, sem dedicação exclusiva, sob demanda e com fornecimento de materiais, mão-de-obra, EPI, peças e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto na tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitações nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME
CNPJ: 26.907.532/0001-09
AV. MUNHOZ DA ROCHA Nº512, MANDAGUAÇU-PR, CEP: 87160-000
FONE: (44) 3245-4923
CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO
CPF: 069.787.029-43
RG: 10225079-6

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total Máximo	Percentual mínimo de desconto
02	Execução de serviços comuns de engenharia de manutenção preventiva, corretiva, revitalização, reparos e reformas nas **vias, praças, jardins e demais patrimônios públicos de uso comum**, sem dedicação exclusiva, sob demanda e com fornecimento de materiais, mão-de-obra, EPI, peças e equipamentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu/PR, pelo menor preço por item obtido a partir do maior percentual de desconto na tabela de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/PR.	Serviço	01	R$ 1.500.000,00	15,55%

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a secretaria Agric/Pecuária e Serv. Urbanos

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o desconto.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços/descontos e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços/descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.6.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

4.6.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.8.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.3. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.6.1. No caso de licitação de maior desconto este tópico poderá ser analisado pela administração municipal.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço/desconto registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 8 de julho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.08 10:07:41 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO Data: 08/07/2024 14:58:55-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS HENRIQUE ZAMPARO RABELLO - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 32/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 98/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Futura aquisição de parcelada de alimentos para os grupos SCFV e PAIF, e também eventos/datas comemorativas para as pessoas atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, assim como para atendimentos a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 15.2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IGOR LEME GREEN SHORT
CNPJ: 54.204.609/0001-01
Rua Tucurui, 640 - PARQUE DAS GREVILEAS 3A - Maringá-PR
E-mail: igorshort@hotmail.com
Telefone: (44) 99998-8441
IGOR LEME GREEN SHORT
CPF: 935.087.512-87

Item	Descrição	Quantidade			Valor Unitário	Valor Total Global
		SOCIAL	SAÚDE	TOTAL		
1	Queijo tipo muçarela	160	0	160	R$ 34,09	R$ 5.454,40
2	Presunto cozido	120	0	120	R$ 34,08	R$ 4.089,60
15	Bombom de chocolate	50	100	150	R$ 36,78	R$ 5.517,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Assistência social.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3.Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1.Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5.Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

Mandaguaçu, 8 de julho de 2024

Assinaturas

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 — Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.08 13:58:06 -03'00'

MAURICIO APARECIDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente gov.br IGOR LEME GREEN SHORT Data: 08/07/2024 16:57:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

IGOR LEME GREEN SHORT - IGOR LEME GREEN SHORT

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 33/2024

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguaçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, portador do RG Nº 4.045.435-7 SSP/PR e do CPF Nº 632.506.759-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2024, processo administrativo n.º 98/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para Futura aquisição de parcelada de alimentos para os grupos SCFV e PAIF, e também eventos/datas comemorativas para as pessoas atendidas pela Política de Assistência Social do Município de Mandaguaçu, assim como para atendimentos a necessidade de demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguaçu, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de licitação nº 15.2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantid

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU



Neste último final de semana 06/07/2.024, realizamos mais uma internação desta vez foi da Vila Guadiana, o jovem Anézio Aparecido (boné) foi encaminhado para o Projeto C.E.E.L de Rolândia. O Presbítero PEDRO URBANO da ISOSED de Mandaguaçu juntamente com o apoio da liderança da igreja e os empresários da cidade, não mede esforços para resgatar estes jovens que por um motivo passado se envolvem com quaisquer tipo de droga. É muito fácil realizar críticas sobre este vício, mas para eles viverem assim existiu algum tipo de abalo psicológico que os leva à agirem desta forma. Abuso, rejeição, abandono, desprezo familiar, ridicularizado, enfim são tantas atitudes que ferem o emocional dos mesmos e então procuram a felicidade rápida e prejudicial a saúde e a sua alma. Se você conhece alguém passando por isso, fale conosco: (44) 9.9163-0935





ESCOLHENDO UM CAMINHO

"O caminho do homem perverso é inteiramente tortuoso, mas a obra do puro é reta."

Provérbios 21:8

Perversa é a pessoa que sabe fazer o bem e não o faz. Você pode conhecer pelo caminho tortuoso de sua trilha, pois ela tem prazer em andar no erro, alegra-se com a injustiça e não hesita em trair qualquer pessoa, mesmo que seja uma pessoa íntima.

A pessoa que age dessa forma é evitado por todos os que o conhecem. Ele não tem paz, não tem amigos, deixa um rastro de não boas recordações, o inimigo (satanás) sempre o usa para causar tristeza e decepção aos demais.

O CAMINHO DO HOMEM JUSTO

A obra do homem justo é uma benção à humanidade. Depois de partir, todos se lembrarão saudosamente de suas palavras e de sua boa obra. Onde o justo põe as mãos, as mãos do SENHOR é colocada junto. Ele sempre tem um recado de DEUS para transmitir, os seus conselhos são como água fresca em dias de calor.

Conclusão: O que você pensa ao seu respeito ?

Presbítero Pedro Urbano



TALVEZ VOCÊ NÃO SABIA QUE A ORAÇÃO É PARA UM TEMPO DE GUERRA E A VITÓRIA VEM, POIS DEUS JÁ DETERMINOU

Escola Nova Geração de Paranacity em parceria com o Sindicato Rural de Paranacity e o SENAR realizaram um Curso de Capacitação em Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros







A Escola Nova Geração de Paranacity, em parceria com o Sindicato Rural de Paranacity e o SENAR, (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) promoveram nos dias 01 à 03/07 um curso de capacitação em brigada de incêndio e primeiros socorros destinado a professores e funcionários da instituição. O treinamento teve como objetivo preparar e capacitar a equipe escolar para lidar com situações de emergência, como paradas cardíacas, engasgamentos e outros incidentes que possam ocorrer com os alunos durante o período escolar, garantindo assim a segurança de todos os alunos e colaboradores da instituição.



O curso foi dividido em aulas teóricas e práticas, proporcionando uma formação completa e abrangente. Durante as aulas teóricas, os participantes receberam instruções detalhadas sobre prevenção e combate a incêndios, além de técnicas essenciais de primeiros socorros. Já nas aulas práticas, os professores e funcionários puderam aplicar os conhecimentos adquiridos em simulações realistas, aprendendo a operar extintores de incêndio, realizar evacuações de emergência e prestar os primeiros atendimentos.

A iniciativa reforça o compromisso da Escola Nova Geração de Paranacity coma Lei Federal nº 13.722/2018, que em locais onde existe aglomeração de pessoas, o órgão deve oferecer segurança e o bem-estar de sua comunidade escolar, destacando a importância da preparação contínua para emergências. Agradecemos a parceria do Sindicado Rural de Paranacity e funcionários e o SENAR, com o Instrutor Ricardo Moreira que realizou a capacitação.





Entrega de bolsas térmicas aos diabéticos insulino dependente de Inajá







Na tarde do dia 05 de julho foi realizado no município de Inajá a entrega das bolsinhas térmicas para pacientes insulinodependentes, para maior facilidade ao buscar sua insulina.

Durante a tarde, foram realizadas palestras com a equipe multidisciplinar sobre o que é ser diabético, o que é a insulina, alimentação correta, exercício físico, cuidados para uma melhor qualidade de vida e o modo correto de utilizar a bolsa térmica.

Com a participação das ACS, Enfermeira, Nutricionista e Educadora Física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

D E C R E T O Nº. 64/2024

SÚMULA: Declara itens fracassados da Licitação, modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 01/2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, Sr. JOSÉ BASSI NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão (Eletrônico) houveram itens fracassados.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica DECLARADO **FRACASSADO** para todos os efeitos administrativos e legais, os itens abaixo listados da licitação modalidade Pregão (Eletrônico) nº. 01/2024, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MATERIAIS DE INFORMÁTICA, JOGOS PEDAGÓGICOS, PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E PARQUE INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

ITENS FRACASSADOS
16
17
18
19
20
21
22
29
30

Art. 2º Fica declarado encerrado o presente processo, e também a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Uniflor/PR, 05 de julho de 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
Processo Administrativo Nº 84/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 06/06/2024 14:22:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: MAXCLEAN Modelo:
Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho P com 10 unidades, para uso adulto, tamanho pequeno, que atenda peso entre 30 kg e 40 kg, cintura de aproximadamente 50 cm a 80 cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 10 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 13,69 **Valor Total:** 4.107,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	052	54.205.260/0001-22	20,02	13,69		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	147	10.675.016/0001-58	20,02	13,70	0,07	Sim
3 CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E	095	32.743.242/0001-61	20,02	14,90	8,76	Sim
4 CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS -	082	23.228.076/0001-74	20,02	16,98	13,96	Sim
5 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	118	24.384.602/0001-58	20,02	16,99	0,06	Sim
6 NUTRI SAUDE PRODUTOS	066	47.426.022/0001-81	19,60	17,77	4,59	Sim
7 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	073	51.740.794/0001-60	20,02	18,10	1,86	Sim
8 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	008	34.064.557/0001-08	20,02	18,11	0,06	Sim
9 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	024	13.229.567/0001-86	20,02	20,02	10,55	Sim
10 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	022	39.430.487/0001-88	20,02	20,02	0,00	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	056	30.547.487/0001-98	20,02	20,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: SAFETY Modelo: FRALDA GERIATRICA TAM M
Descrição: Fralda geriátrica tamanho M com 30 unidades, para uso adulto, tamanho médio, que atenda peso entre 40 kg e 70 kg, cintura de aproximadamente 80cm a 115cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 30 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 10.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI SAUDE PRODUTOS	135	47.426.022/0001-81	51,75	35,00		Sim
2 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	063	13.229.567/0001-86	52,80	36,99	5,69	Sim
3 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	131	34.064.557/0001-08	52,80	39,99	8,11	Sim
4 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	099	10.675.016/0001-58	52,80	42,73	6,85	Sim
5 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	032	32.237.610/0001-08	52,80	43,92	2,78	Sim
6 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	006	51.740.794/0001-60	52,80	44,98	2,41	Sim
7 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	075	24.384.602/0001-58	52,80	46,06	2,40	Sim
8 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	084	23.866.426/0001-28	52,80	46,23	0,37	Sim
9 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	101	54.205.260/0001-22	52,80	52,78	14,17	Sim
10 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	52,80	52,79	0,02	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	085	39.430.487/0001-88	52,80	52,80	0,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: SAFETY Modelo: FRALDA GERIATRICA TAM G
Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho G com 30 unidades, para uso adulto, tamanho grande, que atenda peso acima de 70 kg, cintura de aproximadamente 115cm a 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 30 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, amanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 36,00 **Valor Total:** 14.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI SAUDE PRODUTOS	004	47.426.022/0001-81	56,55	36,00		Sim
2 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	115	13.229.567/0001-86	57,69	38,99	8,31	Sim
3 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	079	10.675.016/0001-58	57,69	42,73	9,59	Sim
4 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E	134	51.740.794/0001-60	57,69	44,99	5,29	Sim
5 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	087	32.237.610/0001-08	57,69	45,25	0,58	Sim
6 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	036	34.064.557/0001-08	45,30	45,30	0,11	Sim
7 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE	098	23.866.426/0001-28	57,69	50,00	10,38	Sim
8 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	033	54.205.260/0001-22	57,69	55,99	11,98	Sim
9 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	132	30.547.487/0001-98	57,69	56,49	0,89	Sim
10 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	092	39.430.487/0001-88	57,69	57,69	2,12	Sim
11 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	119	24.384.602/0001-58	57,69	57,69	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: SAFETY Modelo: FRALDA GERIATRICA TAM XG
Descrição: Fralda geriátrica descartável tamanho XG com 26 unidades, para uso adulto, tamanho extra grande, que atenda peso acima de 100kg, cintura acima de 150cm, atóxica, elástica nas pernas, com faixa ajustável com fita adesiva permitindo abrir e fechar várias vezes. Núcleo de absorção com polímeros, embalado em embalagem plástica não transparente, com 26 unidades em cada embalagem que contenha as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas de cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso.
Quantidade: 400 **Valor Unit.:** 40,00 **Valor Total:** 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NUTRI SAUDE PRODUTOS	029	47.426.022/0001-81	51,90	40,00		Sim
2 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	086	13.229.567/0001-86	52,95	40,90	2,25	Sim
3 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	062	32.237.610/0001-08	52,95	40,93	0,07	Sim
4 MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA	061	24.384.602/0001-58	52,95	40,96	0,07	Sim
5 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	114	10.675.016/0001-58	52,95	42,73	4,32	Sim
6 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	007	30.547.487/0001-98	52,95	47,15	10,34	Sim
7 MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS	106	34.064.557/0001-08	47,20	47,20	0,11	Sim
8 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	102	54.205.260/0001-22	52,95	52,90	12,08	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	003	39.430.487/0001-88	70,00	70,00	32,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: Bemvital Nutresure 400g Nutricium Modelo: Bemvital Nutresure 400g Nutricium
Descrição: Suplemento calórico para adulto e idoso forma polimerica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais ácidos e fibras solúveis, isento de lactose e glúten. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g. Marcas de referência: Nutridrink Max, Ensure Fos
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE	109	33.655.055/0001-99	100,00	35,00		Sim
2 UNIAO NUTRICIONAL LTDA	080	39.835.028/0001-84	123,41	38,20	9,14	Sim
3 BRAVONUTRI COMERCIO DE	090	26.231.202/0001-38	121,00	48,92	28,06	Sim
4 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	066	01.700.884/0001-50	123,41	57,99	18,54	Sim
5 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	025	08.617.050/0001-24	123,41	58,00	0,02	Sim
6 NUTRI SAUDE PRODUTOS	103	47.426.022/0001-81	120,95	88,80	53,10	Sim
7 VTR COMERCIAL LTDA	146	52.932.346/0001-21	123,41	95,00	6,98	Sim
8 SHIIGEMOTO & CIA LTDA	135	28.787.127/0001-11	123,41	95,99	1,04	Sim
9 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	121	39.430.487/0001-88	123,41	123,41	28,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	095	11.327.892/0001-56	123,41	34,55		Sim
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	052	10.675.016/0001-58	123,41	34,60	0,1447	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:56
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: NUTRIDRINK PROTEIN/ DANONE Modelo:
Descrição: Suplemento calórico para adulto e idoso sem sabor fórmula polimerica em pó, enriquecida com vitaminas, minerais, ácidos e fibras solúveis isento de lactose e glúten e sacarose com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem com 400 g. Marcas de referência: Nutridrink Max, Ensure Fos
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 48,92 **Valor Total:** 4.892,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BRAVONUTRI COMERCIO DE	112	26.231.202/0001-38	126,00	48,92		Sim
2 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	038	01.700.884/0001-50	128,70	57,89	18,34	Sim
3 CENTER NUTRI COM. DE PROD. PARA	007	08.617.050/0001-24	128,70	58,00	0,19	Sim
4 NUTRI SAUDE PRODUTOS	085	47.426.022/0001-81	126,15	88,80	53,10	Sim
5 SHIIGEMOTO & CIA LTDA	066	28.787.127/0001-11	128,70	97,99	10,35	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	127	52.932.346/0001-21	128,70	98,00	0,01	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	033	39.430.487/0001-88	128,70	128,70	31,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
K MEDICA PRODUTOS MEDICO	081	10.675.016/0001-58	128,70	35,00		Sim
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	065	11.327.892/0001-56	128,70	44,99	28,5429	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 2
Descrição: Lactose, leite desnatado*, concentrado proteico de soro do leite, oleína de palma, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina A vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12), óleo de peixe**, cultura de lactobacillus e bifidus. Não contém glúten. *fonte proteica. ** óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico, NAN 2 PRO OU SIMILAR, LATA 800G.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 58,00 **Valor Total:** 8.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	142	10.675.016/0001-58	106,62	58,00		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	045	26.231.202/0001-38	105,00	58,93	1,60	Sim
3 NUTRI SAUDE PRODUTOS	113	47.426.022/0001-81	104,50	67,01	13,71	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	125	52.932.346/0001-21	106,62	78,00	16,40	Sim
5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	076	11.327.892/0001-56	106,62	78,90	1,15	Sim
6 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	046	01.700.884/0001-50	106,62	88,99	12,79	Sim
7 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	053	39.430.487/0001-88	106,62	106,62	19,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET Modelo: TROPHIC SOYA 1.5 – 1000ML / PRODIET
Descrição: Dieta enteral líquida, polimérica, padão, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,5 kcal por ml e. Embalagem 1 litro. Marcas de referência: Isosource 1.5.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 26,10 **Valor Total:** 13.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	112	38.007.920/0001-04	46,87	26,10		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	047	10.675.016/0001-58	46,87	26,14	0,15	Sim
3 NUTRI SAUDE PRODUTOS	086	47.426.022/0001-81	45,95	28,80	10,18	Sim
4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	097	30.547.487/0001-98	46,87	29,00	0,69	Sim
5 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	025	49.918.306/0001-10	46,85	34,99	20,66	Sim
6 VTR COMERCIAL LTDA	125	52.932.346/0001-21	46,87	35,00	0,03	Sim
7 BRAVONUTRI COMERCIO DE	084	26.231.202/0001-38	46,00	36,15	3,29	Sim
8 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	028	11.327.892/0001-56	46,87	42,99	18,92	Sim
9 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	089	01.700.884/0001-50	46,87	45,88	6,72	Sim
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	091	32.282.308/0001-63	46,87	45,89	0,02	Sim
11 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	008	39.430.487/0001-88	46,87	46,87	2,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: NESTLÉ Modelo: ISOSOURCE SOYA
Descrição: Dieta enteral líquida, polimérica, padão, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1,2 kcal por ml e. Embalagem 1 litro. Marcas de referência: Isosource.
Quantidade: 500 **Valor Unit.:** 20,44 **Valor Total:** 10.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	034	10.675.016/0001-58	38,05	20,44		Sim
2 V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA	020	38.007.920/0001-04	38,05	23,40	14,48	Sim
3 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	022	49.918.306/0001-10	38,03	23,49	0,38	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	097	52.932.346/0001-21	38,05	27,50	17,07	Sim
5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	121	30.547.487/0001-98	38,05	28,75	4,55	Sim
6 NUTRI SAUDE PRODUTOS	031	47.426.022/0001-81	37,30	33,12	15,20	Sim
7 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	117	11.327.892/0001-56	38,05	36,99	11,68	Sim
8 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	001	39.430.487/0001-88	38,05	38,05	2,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: DANONE Modelo: APTAMIL 1
Descrição: Formula infantil de partida 0-6 meses insento de glúten. NAN 1 PRO®/APTAMIL 1® OU SIMILAR, LATA 400G.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 30,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	134	10.675.016/0001-58	58,75	30,00		Sim
2 BRAVONUTRI COMERCIO DE	037	26.231.202/0001-38	58,00	31,33	4,43	Sim
3 SHIGEMOTO & CIA LTDA	026	28.787.127/0001-11	58,75	31,99	2,11	Sim
4 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	146	54.205.260/0001-22	58,75	39,56	23,66	Sim
5 VTR COMERCIAL LTDA	140	52.932.346/0001-21	58,75	39,57	0,03	Sim
6 NUTRI SAUDE PRODUTOS	020	47.426.022/0001-81	57,60	39,66	0,23	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	007	01.700.884/0001-50	58,75	44,99	13,44	Sim
8 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	025	11.327.892/0001-56	58,75	46,80	4,02	Sim
9 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	137	49.918.306/0001-10	58,73	48,23	3,06	Sim
10 J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE	009	32.282.308/0001-63	58,75	48,24	0,02	Sim
11 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	008	30.547.487/0001-98	58,75	57,50	19,20	Sim
12 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	087	39.430.487/0001-88	58,75	58,75	2,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: PREGOMIN PEPTI/ DANONE Modelo:
Descrição: Fórmula extensamente hidrolisada para lactantes com má absorção intestinal ou alergia ao leite (da Vaca ou Soja), isento de sacarose, lactose e glúten. NAN H.A. OU SIMILAR, LATA 400G.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 126,63 **Valor Total:** 18.994,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RAPOSO COMERCIO DE	049	26.231.202/0001-38	148,00	126,63		Sim
2 VTR COMERCIAL LTDA	023	52.932.346/0001-21	148,83	147,90	16,80	Sim
3 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	145	01.700.884/0001-50	148,83	148,83	0,63	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	032	39.430.487/0001-88	148,83	148,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SHIGEMOTO & CIA LTDA	099	28.787.127/0001-11	148,83	119,59		Sim
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	104	30.547.487/0001-98	148,83	119,60	0,0084	Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: APTAMIL AR Modelo:
Descrição: Leite em pó, fórmula infantil, anti-regurgitação de maior viscosidade, obtida pela adição de amido de milho pré-gelatinizado, acrescida de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro. Indicado para alimentação de lactentes com regurgitação, quando for necessário recorrer a alimentação com mamadeira. Lata 400g
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 35,97 **Valor Total:** 5.395,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	071	54.205.260/0001-22	73,52	35,97		Sim
2 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	073	10.675.016/0001-58	73,52	35,98	0,03	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	121	11.327.892/0001-56	73,52	40,99	13,92	Sim
4 NUTRI SAUDE PRODUTOS	117	47.426.022/0001-81	72,05	41,41	1,02	Sim
5 BRAVONUTRI COMERCIO DE	003	26.231.202/0001-38	72,00	44,23	6,81	Sim
6 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS	048	49.918.306/0001-10	73,50	57,97	31,06	Sim
7 VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	135	01.700.884/0001-50	73,52	57,98	0,02	Sim
8 VTR COMERCIAL LTDA	098	52.932.346/0001-21	73,52	58,00	0,03	Sim
9 SHIGEMOTO & CIA LTDA	112	28.787.127/0001-11	73,52	58,36	0,62	Sim
10 ESPACO GUAMIRANGA SERVIÇOS DE	019	39.430.487/0001-88	73,52	73,52	25,98	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/07/2024 15:42:57
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: DANONE Modelo: APTANUTRI 3
Descrição: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de mortierella alpina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, caseinato de cálcio, sulfato ferroso, mio-inositol, sulfato de zinco, DL-alfa tocoferol, fosfato de potássio dibásico, cloreto de colina, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio tribásico, D-pantotenato de cálcio, palmitato de retinila, acetato de DL-alfatocoferila, riboflavina, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, iodato de potássio, ácido N-pteroil-L-glutâmico, selenito de sódio, filomenadiona, colecalciferol, D-biotina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes: lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. APTAMIL 3 OU SIMILAR, LATA 800G.
Quantidade: 150 **Valor Unit.:** 54,00 **Valor Total:** 8.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 K MEDICA PRODUTOS MEDICO	046	10.675.016/0001-58	98,35	54,00		Sim
2 RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E	124	54.205.260/0001-22	98,35	54,99	1,83	Sim
3 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI &	058	11.327.892/0001-56	98,35	56,99	3,64	Sim
4 BRAVONUTRI COMERCIO DE	102	26.231.202/0001-38	98,00	57,69	1,23	Sim
5 N

COLORADO

Cerimônia de abertura do Campeonato brasileiro

No dia 6 de julho, a cidade de Colorado celebrou a cerimônia de abertura do Campeonato Brasileiro da Escolinha de Futebol. O evento foi idealizado pelo Professor de Educação Física e ex-jogador profissional de futebol, Marcos Vinicius de Oliveira, carinhosamente conhecido como "Markinhos". Sua visão era proporcionar às crianças da escolinha uma experiência completa de campeonato de futebol, incluindo uniformes personalizados, cerimônia de abertura e tudo o que um jogador profissional vivencia, adaptado para proporções menores. O olhar voltado para os jovens e adolescentes do município é notável. Poucos têm a iniciativa extraordinária de Markinhos, que não apenas promove o esporte, mas também ensina a importância do respeito, independentemente de torcerem para o time A ou B. Questionado sobre suas expectativas para o torneio, Markinho compartilhou: "Espero que todas as crianças cresçam profissionalmente. Neste ano, realizamos o Campeonato Brasileiro, e muitas delas jogam em outros clubes por necessidade, não por escolha. No entanto, com o tempo, elas compreendem a importância de dar o melhor pela equipe que defendem e lutam para levar seu clube à vitória. Esse legado é baseado em respeito e profissionalismo." Parabéns pela iniciativa, professor Markinhos! Por: Vagner Nitshe Junior











A 25º edição do Festival do Japão de São Paulo será realizada de 12 a 14 de julho de 2024, pelos voluntários da KENREN, a Federação das Associações de Províncias do Japão no Brasil. O evento acontecerá no São Paulo Expo Exhibition & Convention Center, em São Paulo (sede do evento desde 2005), mantendo o objetivo de preservar e divulgar a cultura japonesa e transmitir as tradições para as novas gerações, representando as 47 províncias que compõem o Japão.



"Arraiá da Educação" CMEI e Fábio Dias de Itaguajé



A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, juntamente com a equipe da Escola Municipal Fábio Dias da Silva e CMEI-Menino Jesus, se uniram com muita dedicação e empenho, para a organização e realização do "Arraiá da Educação". O evento ocorreu na noite desta quinta-feira (04/07), com lindas apresentações dos alunos da rede municipal de ensino, barracas típicas e muita alegria. Agradecimento especial à Secretaria de Educação Daiana Bertazzo e diretoras: Andressa de Carvalho, Naiara Santos e Sônia Fuzimoto.



















MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 078/2024

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1369/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1369/2023 – LOA/2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1369/2023, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
07.002	DIVISAO DE CULTURA	
13.695.0008.1035	Realização de Eventos Oficiais, Culturais e Turísticos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2137	00811-Conv. 064/2024 SETU - SIT 65397 Viagem Idosos - FT 811	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1369/2023 (Lei Orçamentária 2024), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SIT 65397 – VIAGEM DOS IDOSOS - FT 811	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2024, na respectiva fonte de recurso e valor citado a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
00811	Conv. 064/2024 SETU - SIT 65397 Viagem Idosos - FT 811	45.000,00
	TOTAL	45.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 01 de julho de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **16/2024**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **01/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBQU EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Considerando ter sido verificado a necessidade de suspender o processo a critério desta administração;

Considerando que a sessão está marcada para ser realizada às 09h00min do dia 24/07/2024; A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, tendo por objeto o supracitado, fica **SUSPENSO** até decisão ulterior. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publique-se.

UNIFLOR/PR, 10 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato do Contrato Administrativo 99-99/2024 – Dispensa de Licitação n° 37/2024. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE VELOCIMETROS E DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA – **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA - CNPJ nº. 76.970.391/0001-39. CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.184.217/0001-93 – FUNDAMENTO:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Red. 173 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 174 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.30.00.0
Red. 249 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 250 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.30.00.0
Red. 370 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0
Red. 177 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 178 04.004.26.453.0016.2.216.3.3.90.39.00.0
Red. 251 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 252 05.009.10.301.0048.2.306.3.3.90.39.00.0
Red. 372 06.014.12.361.0034.2.244.3.3.90.39.00.0
Red.51508.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.39.00.0, DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/07/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

RECORRENTE: MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, **RECORRIDO**: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA. **DECISÃO:** [...]Diante do exposto conheço o recurso e no mérito julgo por sua PROCEDENCIA, a fim de DESCLASSIFICAR a empresa BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA e declarar a CLASSIFICAÇÃO da empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA como primeira como primeira proponente classificada. **PREFEITO**: SIDINEI FRAZATTO. ***Dj***. 10/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 177/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SUELI APARECIDA MULATI DRAGUNSKI,** CPF. Nº ***.307.659-**, lotada nesta municipalidade como Auxiliar Atendente de Creche, contados no período de 08/07/2024 a 05/10/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 178/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ADRIELE FERNANDA DE SÁ,** CPF ***.109.929-**, lotada como Auxiliar de Consultório Dentário, compreendido no período de 10/07/2024 a 24/07/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 179/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ALGILENE MARIA BETINI POZZA COUTINHO,** CPF ***.200.238-**, lotada como Odontóloga, compreendido no período de 10/07/2024 a 24/07/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 01/04/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 180/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **JOANA MARTINS DE OLIVEIRA,** CPF ***.548.039-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 10/07/2024 a 24/07/2024 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 01/06/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 181/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **VANESSA RIBEIRO OMENA,** CPF ***.048.419-**, lotada como Zeladora, compreendido no período de 10/07/2024 a 24/07/2024 referentes ao período aquisitivo de 19/08/2021 a 19/08/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE JULHO DE 2024.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2024
ID CONTRATO 1737

PROCESSO ADM 101/2024

CERTAME DISPENSA 62/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADO- SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA - ME

CONTRATADA: Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA ATIVIDADE Cultural e Socialização em atendimento aos usuários crianças e adolescentes do SCFV ofertados pelo CRAS.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 719 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2024 A 10 DE AGOSTO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2023
ID CONTRATO 1731

PROCESSO ADM 99/2024

CERTAME DISPENSA 60/2024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: FALCON MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o sistema de circuito fechado de câmeras de segurança do município de Jardim Olinda, para prover segurança e controle de acesso de visitantes e veículos através do monitoramento, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município de Jardim Olinda PR.

DO VALOR TOTAL: R$ 14.867,10 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED. 400 06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
RED. 421 06.002.15.452.0009.26053.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2024
ID CONTRATO 1738

PROCESSO ADM 102/2024

CERTAME DISPENSA 32024

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

DO VALOR TOTAL: R$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 565 13.001.13.392.0015.2804.3.3.90.39.00.00 – 10000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA: 10 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: JADER GABRIEL ARAUJO – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA ESPORTE

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR

LUCIMARA DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 60 / 2024

DATA: 09/07/2024 **PROTOCOLO:** 99 / 2024 **PROCESSO:** 99

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: FALCON MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 55.230.113/0001-75 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: LAURO LICCE, 709
Bairro: JARDIM ALVORADA III **Cidade:** Santa Fé - PR **CEP:** 86.770-000
Telefone:

OBJETO
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o sistema de circuito fechado de câmeras de segurança do município de Jardim Olinda, para prover segurança e controle de acesso de visitantes e veículos através do monitoramento, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município de Jardim Olinda PR.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa FALCON MANUTENÇÃO LTDA para Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o sistema de circuito fechado de câmeras de segurança do município de Jardim Olinda, para prover segurança e controle de acesso de visitantes e veículos através do monitoramento, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Públicos deste Município de Jardim Olinda PR, pelo valor de R$ 14.867,10 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso I, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001154510009260033903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002154520009260053390300000	10000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30365	CABO ÓPTICO DROP 1 FIBRA MT INT/EXT - CONNEXER	M. LIN	2800.00	1,50	4.200,00
1	2	30366	CONECTOR OPTICO FIBRA FAST/RAPIDO SC/GABARITO - CONNEXER	UN	25.00	17,00	425,00
1	3	30367	FECHO DE AÇO INOX NAZDA DENTADO 3/4 PARA CINTAR POSTE	UN	38.00	1,45	55,10
1	4	30368	CINTA METÁLICA PARA POSTE 1/2X0,5MMX30M FUSIMEC	UN	5.00	110,00	550,00
1	5	30369	ALÇA PRE FORMADA MACLEAN POWER P/CABO OPTICO ALL-8506 APLICAÇÃO 8.80/9.90 AMARELA	UN	90.00	8,30	747,00
1	6	30370	KIT NAZDA SUPORTE DM COM ROLDANA 4 VIAS PRETA E PARAFUSO PR90	UN	38.00	15,00	570,00
1	7	30371	HORAS TECNICAS MANUTENÇÃO	HR	52.00	160,00	8.320,00
						Total:	**14,867.10**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 62 / 2024

DATA: 09/07/2024 **PROTOCOLO:** 101 / 2024 **PROCESSO:** 101

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA
CNPJ: 04.096.720/0001-53 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 909
Bairro: CENTRO **Cidade:** Paranavaí - PR **CEP:** 87.702-000
Telefone:

OBJETO
Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA ATIVIDADE Cultural e Socialização em atendimento aos usuários crianças e adolescentes do SCFV ofertados pelo CRAS.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA - ME para Prestação de serviços de lazer/entretenimento, CINEMA (ingresso, + combo) PARA ATIVIDADE Cultural e Socialização em atendimento aos usuários crianças e adolescentes do SCFV ofertados pelo CRAS, pelo valor de R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533903900000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27861	Combo para cinema - ingresso, refrigerante lata, pipoca tamanho médio, servida em embalagem do cinema	UN	45.00	30,00	1.350,00
						Total:	**1,350.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 63 / 2024

DATA: 09/07/2024 **PROTOCOLO:** 102 / 2024 **PROCESSO:** 102

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 75.472.746/0001-05 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: LAERTES MUNHOZ, S/N
Bairro: CENTRO **Cidade:** NOVA ESPERANÇA - PR **CEP:** 87.600-000
Telefone:

OBJETO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA
AUTORIZAR a contratação da empresa LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES, EM FUNÇÃO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO, pelo valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
13001133920015280433903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30372	Prestação de serviços de arbitragem de futebol	UN	150.00	150,00	22.500,00
						Total:	**22,500.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lucimara de Souza Morais
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9032/2024

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência dos Servidores abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 8.952/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.952/2024, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão aos servidores abaixo nomeados;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de julho de 2024, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência aos seguintes servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 8.952/2024:

SERVIDORES
Daiane Fernandes de Souza
Davi Matos Cabral
Leliani Maria Teixeira Gouveia
Neliane da Silva Padilha Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 09 de julho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9036/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.339 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Orgs, na área de Assist. Social**		
3.3.50.43	361	Subvenções sociais	0.941	2.000,00
		Total de Suplementações		**2.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulações

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.003.08.244.0009.6.029		**Manutenção do Bloco de Proteção Especial – MAC/CREAS**		
3.1.90.11	362	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.941	2.000,00
		Total de Anulações		**2.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 10 de julho de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 19/2024 - (RP)
PROCESSO Nº. 116/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Registro de preços para futura aquisição parcelada de pão francês e pão de leite, marmitas, lanches e refeições para os eventos e atendimento das necessidades de todas as Secretarias Municipais.
Valor Máximo: R$ 972.753,80 *(novecentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)*.
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 25/07/2024;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 25/07/2024;
Local: Rua Bernardino Bogo, I75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, I75, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 08 de julho de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920 Dados: 2024.07.10 12:09:01 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 83/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviço especializado em procedimento com finalidade diagnóstica por ultrassonografia com doppler, para pacientes de 0 a 120 anos, para atender os encaminhamentos da rede SUS, conforme chamada pública 6.2024, em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2024 - PMM, em favor do fornecedor: CLINICA MARINGAENSE DE ULTRASSON E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 82.674.458/0001-90, com valor total de R$ 33.957,00 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e sete reais).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 05 de Julho de 2024

Mauricio Aparecido da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024 - PMM
INEXIGIBILIDADE Nº 85/2024 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 78, I, da Lei Federal nº 14133/2021, a contratação que tem por objeto: Pagamento referente a prestação de serviços de exames de imagem ao diagnóstico médico, referente aos exames oftalmológicos e respectivos laudos, para o atendimento aos usuários do SUS, conforme chamada pública 3/2024., em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 85/2024 - PMM, em favor do fornecedor: SEUMED CLINICA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ: 27.717.567/0001-30, com valor total de R$ 34.507,10(trinta e quatro mil, quinhentos e sete reais e dez centavos).

Face ao disposto no artigo nº 72, da Lei Federal nº 14133/21, submeto o ato a ratificação e devida publicidade.

Isabela Marques Saes Cesar
Secretaria Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Secretaria Municipal de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se enc

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 2/2024
b) Licitação Nº: 1
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 10/07/2024

e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Permanentes, Materiais de Informática, Jogos Pedagógicos, Produtos Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos, Material de Copa e Cozinha e Parque Infantil, os quais serão utilizados para atender as necessidades e as demandas de Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de Unifior/PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedor (es):

25318667 SIDINEI DONIZETE PEREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
26	1	PARQUINHO ABERTO DE MADEIRA nas dimensões 2,40x2,40x1,50 m de altura por baixo, com guarda corpo ao redor com 75 cm de altura. Com réguas de ipê mesclado e cobertura em telhas. Acompanhado de escada de dois lances com guarda corpo, escorregador 3,00mx50cm; três vai e vem por baixo de madeira; três gangorras com detalhes e três balanços de madeira com			UNID	1,00	15.420,00	15.420,00
		correntes. Feito com ipê mesclado e peroba e pintura com duas camadas de verniz para madeira.						
TOTAL								15.420,00

ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INFORMATIVCA E SERVIÇOS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	KIT COM 04 TONERS RECARREGÁVEL modelo 414 A, composto de 01 toner preto, 01 toner ciano, 01 toner magenta, 01 toner amarelo todos de alta capacidade – 2.100 a 2.400 páginas, compatível com a impressora Color Laser Pro MFP M182 nw, tecnologia de impressão a laser.			KIT	4,00	219,00	876,00
TOTAL								876,00

BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	GELADEIRA DUPLEX Geladeira duplex, branca, com duas portas, 588 litros, frost free.??Consumo Aproximado de Energia (kWh): 68; Eficiência Energética A++; Capacidade Total (L) 588, sem dispenser de água;			UNID	2,00	5.704,00	11.408,00
		Capacidade Geladeira (L)- 400; Capacidade Freezer (L)??188; Dimensões internas do nicho de embutir (A x L x P)??93,7 x 197,9 x 82,2, Cor- Branco; Recipiente para guardar gelo, Porta ovos; Degelo- Frost Free; garantia do Fornecedor 12 meses; Display- Touch Screen, 02 portas; Painel Eletrônico??Externo; Formato- Inverse; 05 níveis de temperatura; Localização do Freezer- Embaixo, 127volts. ??						
TOTAL								11.408,00

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA assento e encosto em espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura cada, carenagem injetada em polipropileno (PP), revestimento em material sintético; na cor preta; braços revestidos			UNID	2,00	420,00	840,00
		externamente em polipropileno (material plástico de alta resistência), com estrutura interna em aço, regulagem de altura com botão, alcançando até 70 mm de curso; base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa de nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplos com 50 mm aproximadamente de diâmetro em PP. coluna central com sistema pneumático de regulagem da altura feita por alavanca e amortecimento de impacto da cadeira com mala a gás. Ajuste de altura do assento e posicionamento do encosto através de alavanca lateral e regulagem através de catraca. Pintura eletrostática.						
TOTAL								840,00

L.C LOPES MARCELINO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	TANQUINHO/MAQUINA DE LAVAR ROUPA semi automática, cor:			UNID	1,00	460,00	460,00
		branco ou preto, abertura superior, capacidade de lavar de 10kg, 127v. ??Dimensões aproximadas do produto (AxLxP)- 94,5x51,3x55,6 cm; 09 tipos de programação. Tampa transparente, turbilhonamento vertical, dispenser para sabão, filtro de retenção de fiapos, filtro de drenagem, agitador gigante com eixo em aço inox, cuba e gabinete em polietileno injetado.Potencia de 400w, rotação do motor – 1630 RPM, consumo de água de cerca de 171 L por ciclo. ??Garantia de fabrica de 12 meses. ??						
23	1	PANELA COM TAMPA AVULSA antiaderente. Alumínio nacional. Dimensão- Altura: 7cm Diâmetro: 16cm Capacidade: 1,4 litros.			UNID	4,00	60,49	241,96
24	1	PANELA TIPO CAÇAROLA antiaderente avulsa, com tampa de vidro. Material: alumínio e teflon. Dimensão-			UNID	4,00	70,49	281,96
		Altura: 7cm Diâmetro:16cm Espessura: 1,1mm Capacidade: 1,380litros.						
25	1	TRAVESSA GRANDE COM TAMPA retangular, incolor, capacidade de 8 litros. Material: Plástico.			UNID	6,00	24,99	149,94
TOTAL								1.133,86

MASTERIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO desktop com processador de alto desempenho- I5, 7400 de 7ª geração, com 4 núcleos e 4 theads de 3.0 Ghz a 3.5 Ghz no modo turbo, Placa mãe H 110 MC/BR, 8 GH de memória RAM DDR 4 2133 Mhz (1x8 GB), HD de 1.0 TB Sata 3 7200 RPM, fonte de alimentação de 300w, com monitor Led 18,5 " resolução 1366x768 pixel, tempo de resposta 5ms, mouse e teclado.			UNID	3,00	1.749,00	5.247,00
TOTAL								5.247,00

S. C. COMERCIAL EIRELI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIQUIDIFICAD			UNID	2,00	470,00	940,00
		OR INDUSTRIÁL alta rotação, 04 litros.??Potência 1 HP/800 watts, voltagem: 127V, freqüência 50/60 Hz??Rotação 18.000 RPM??Material: corpo- inox com tampa de alumínio repuxado??Dimensões (AxLxP)- 0,65 x 0,18 x 0,18; peso liquido 3.200 kg??						
9	1	PROJETOR DATA SHOW WI FI transmissão de Tela Led. Resolução nativa de 1920x1080 p, com entradas HDMI, USB, VGA, e AV. Lente com foco manual, zoom eletrônico e sistema de projeção LCD TFT display. Incluindo controle remoto, com alto falante embutido no projetor, voltagem: 100v/240v, tamanho da projeção: 70'- 120". Cor: branco.			UNID	2,00	725,00	1.450,00
TOTAL								2.390,00

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BATEDEIRA PLANETÁRIA Batedeira			UNID	2,00	405,00	810,00
		Planetária, cor preta, 127 volts, Power plus turbo, com 12 velocidades. ??Linha Turbo Power Plus, tipo planetária, uso domestico e profissional, na cor preta, potência de 700w, 12 velocidades, com tampa antirrespingo, material- plástico e metal, 01 tigela de inox com capacidade de 4 litros, 04 batedores, 127v. ??Peso aproximado do produto- 3,03 kg, dimensões do produto (LxAxP)- 0,24x 0,33x 0,44 metros. 01 anos de garantia do fabricante. ??						
7	1	MESA SIMPLES com duas gavetas com chave para escritório. Confeccionada em madeira MDP 15mm. Cor: cinza. Medindo: 1,20 m de largura x 0,60 de profundidade x 75 cm de altura. Pés em tubo 50x30. Acabamento em PVC, cor preto.			UNID	2,00	370,00	740,00
28	1	JOGO BRINQUEDOS BLOCOS DE MONTAR. Contendo 1000 peças, com			UNID	1,00	209,00	209,00
		base infantil. Peças: 2,5 cm à 5 cm. Indicação: maiores de 03 anos de idade, contendo bolsa para armazenar as peças.						
TOTAL								1.759,00

SUL ÁGUA ESQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	VENTILADOR DE COLUNA com três velocidades, totalmente desmontável possibilitando fácil armazenamento e ajuste de altura de até 1,52m. Potência de 126 w, freqüência de 60 hz, tensão de 127v.??Material - polipropileno (PP) Cor: Preto, 06 pás, diâmetro de 40 cm a hélice e 49 om a grade. ??Dimensões (AxLxP)- 1,52m x 48,60 cm x 43cm, peso aproximado- 6,39 kg. ??			UNID	2,00	260,00	520,00
6	1	BEDEDOURO com corpo e estrutura em aço inox e pés reguláveis, contendo duas torneiras. Aparador de água (pingadeira) em aço inox. Serpentina em aço inox (interna).			UNID	3,00	1.675,00	5.025,00
		Reservatório em polipropileno atóxico. Isolamento interno em EPS. Bóia controladora do nível de água. Contendo 7 níveis para controle de temperatura. Armazena 25 litros de água gelada. Altura: 120 cm. Largura: 32 cm. Profundidade 49 cm. Peso 20 kg.						
TOTAL								5.545,00

SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	MICROFONE COM FIO DINÂMICO DE MÃO profissional metal. Nível Máximo de pressão sonora: 124 dB. Comprimento: 180 mm. Diâmetro: 51 mm.			UNID	2,00	143,00	286,00
11	1	CAIXA DE SON alto-falante amplificada bluetooth, portátil na cor preta, sistema de iluminação com LEDs decorativos, com 02 microfones sem fio.??Display em led, potência de 600w, alto falante 02 Woofer 6,5' polegadas,			UNID	1,00	1.040,00	1.040,00
		Tweeter: 1' polegada, com bateria interna recarregável, capacidade da bateria de 1500 mAh, autonomia da bateria: 3 – 4 horas. Frequência de Resposta: 20Hz – 18KHz. Impedância: 4 Ohms. Sensibilidade: 85dB + - 3db. Função Bluetoothe, versão 5.0, alcance de 10m. Função TWS. Função Karaokê, controle de ECO. Conexões (Entradas): BT/ TWS / USB / SD / AUX / 2x P10. Entrada AUX: P2 3,5mm. Alça de transporte, Bivolt Automático. Dimensões (L x A x C): 25 x 59 x 23cm. Peso: 6 Kg. Peso Bruto: 6,7 Kg. Garantia de fábrica de 36 Meses. ??						
12	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLOR LASER tanque de tinta. Funções: impressão, digitalização, cópia impressão. Conexão USB, Wi-Fi. Cor: preta. Sistemas operacionais:Windows Vista® /			UNID	3,00	1.150,00	3.450,00
		7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit), Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente. Dimensões:Abeta: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm /Fechada: 37,5 x 34,7 x 17,9 cm.						
14	1	NOTEBOOK com processador de alto desempenho i5, 11º geração ou superior, velocidade do processador de 2,4 ghz ou superior, memória RAM de 8 GB, 256 GB de capacidade do SSd, tela LED de 15,6' com resolução de 1920 x 1080, sistema operacional Windows 11 G8 ou superior, placa de vídeoe de rede integrada, conectividade WI-FI, webcam VGA, bateria de litio, com fonte 45.00w bivolt, Cor- prata, peso aproximado de 1,8 kg, largura aproximada de 36 cm.			UNID	1,00	2.580,00	2.580,00
TOTAL								7.356,00

V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	TEATRO DE FANTOCHES PARA MESA Contendo- 01 cenário portátil de teatro de dedoches e fantoches, nas dimensões – 1,50m de altura e 70 cm de largura aproximadamente, topo removível, tema a ser definido de acordo com a disponibilidade ofertada, lousa frontal para escrever o nome da peça de teatro, acessórios de palco de acordo com o tema, cortina de veludo semelhante a de teatros, janelas laterais, gaveta para armazenar as histórias, descanso de braço, alga anatômica, inteiramente desmontável. No mínimo 06 bonecos de fantoche (02 masculino, 02 feminino e 02 animais) confeccionados em espuma revestida em helanca, cabelos feitos em lã acrílica, boca articulada com parte interna em tubox, olhos de PVC, braços e			UNID	1,00	1.090,00	1.090,00
		pernas com enchimento em fibra siliconada, roupas em cores variadas, com dimensão aproximada de 50 cm de comprimento x 50 cm. de altura.						
TOTAL								1.090,00

10/07/2024

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do processo de Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

ı) Processo Nrº 34/2024
ı) Licitação Nrª 9/2024
ː) Modalidade Dispensa
ı) Data Homologação 10/07/2024
ː) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM –NASCIDO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.309/23 E RESOLUÇÃO 007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CMAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ

FORNECEDOR: D S J CONFECCOES LTDA - CNPJ: 48.911.914/0001-30

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO 0,80 X 0,80 CM, NAS CORRES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO, CONTENDO 03 UNIDADES POR PACOTE	Tec M	Unid	40	18,80	752,00
1	2	Toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão com touca, parte interior revestida de fralda, nas medidas 0,90 x 0,70 cm	Tec M	Unid	40	23,30	932,00
1	3	Pano de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, com medidas aproximanda a 0,30 x 0,30 cm, pacote com 03 unidades	Tec M	Unid	40	7,30	292,00
1	4	KITcontendo sapatinhos, luvas e toca para recem-nascido, antialérgico, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	A Baby	Unid	40	14,20	568,00
1	5	Meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos de 00 a 06 meses, em embalagem com 03 unidades	R Meias	Unid	40	6,10	244,00
1	6	Jogo de lençol de berço, 100% algodão, composto por 03 peças: 01 lençol de cima , 01 lençol com elástico e 01 fronha 0,28m x 0,40 m.	Tec M	Unid	40	26,60	1.064,00
1	7	Kit contendo 02 bolsas para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, materiais cromados, com bolsos de zíper externo, com compartimentos internos, com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordadas, nas cores rosa, azul e verde.	W Baby	Unid	40	83,50	3.340,00
1	8	Kit body com 02 peças para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Smart	Unid	80	23,20	1.856,00
1	9	Kit body com 02 peças para bebê de manga curta, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Smart	Unid	80	23,00	1.840,00
1	10	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga longa nos tamanhos RN e P.	M Baby	Unid	40	15,60	624,00
1	11	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga curta nos tamanhos P e M	M Baby	Unid	40	17,10	684,00
1	12	Fralda em tecido duplo 100% algodão, pacote c/ 05 unidades, medindo 70 x 70 cm.	Tec M	Unid	40	19,60	784,00
1	13	Banheira de plástico, largura 38,00 cm, altura 25,00 cm e comprimento 74,00 cm	Adoleta	Unid	40	20,50	820,00
1	14	MAMADEIRAS DE 240ML, PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 MESE, PRODUZIDOS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ODONTOLÓGICO, COM SELO DO INMETRO, COM ESTAMPA DE BICHINHOS NAS CORES, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	Mamita	Unid	40	11,30	452,00
1	15	MAMADEIRA COM 70ML PARA CRIANÇAS DE 0 6 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ODONTOLÓGICO, SELO DO INMETRO, COM ESTAMPAS DE BICHINHOS NAS CORES, ROSA , AZUL, VERDE, AMARELA.	Mamita	Unid	40	13,70	548,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Itaguajé, 10 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 09-2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À AV. GOVERNADOR LUPION, 605, INSCRITO NO CNPJ Nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADA: **D S J CONFECCOES LTDA - CNPJ: 48.911.914/0001-30.**

OBJETO: AQUISIÇÃO KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM – NASCIDO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.309/23 E RESOLUÇÃO 007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CMAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

VALOR:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CUEIRO PARA BEBÊ EM TECIDO FLANELADO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO 0,80 X 0,80 CM, NAS CORRES ROSA, AZUL, VERDE BEBÊ E AMARELO CLARO, CONTENDO 03 UNIDADES POR PACOTE	Tec M	Unid	40	18,80	752,00
1	2	Toalha de banho para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100% algodão com touca, parte interior revestida de fralda, nas medidas 0,90 x 0,70 cm	Tec M	Unid	40	23,30	932,00
1	3	Pano de boca para bebê, 100% algodão, bordado com desenhos infantis, 100% algodão, malha dupla, antialérgico, com medidas aproximanda a 0,30 x 0,30 cm, pacote com 03 unidades	Tec M	Unid	40	7,30	292,00
1	4	KITcontendo sapatinhos, luvas e toca para recem-nascido, antialérgico, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	A Baby	Unid	40	14,20	568,00
1	5	Meias para bebê em material 63% algodão, 31% poliamida, 4% elastano e 2% elastodeno, nos tamanhos de 00 a 06 meses, em embalagem com 03 unidades	R Meias	Unid	40	6,10	244,00
1	6	Jogo de lençol de berço, 100% algodão, composto por 03 peças: 01 lençol de cima , 01 lençol com elástico e 01 fronha 0,28m x 0,40 m.	Tec M	Unid	40	26,60	1.064,00
1	7	Kit contendo 02 bolsas para mamãe, material sintético, resistente, impermeável, com proteção térmica, com alças de mão e tiracolo removível, materiais cromados, com bolsos de zíper externo, com compartimentos internos, com divisões para melhor organização de pequenos objetos, de boa qualidade, bordadas, nas cores rosa, azul e verde.	W Baby	Unid	40	83,50	3.340,00
1	8	Kit body com 02 peças para bebê de manga comprida, com abertura de botões de pressão nas entre pernas, composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.	Smart	Unid	80	23,20	1.856,00
1	9	Kit body com 02 peças para bebê de manga curta, com abertura de botões de pressão nas entre pernas,	Smart	Unid	80	23,00	1.840,00
		composição 98% algodão, 02% elastano, tamanho P/M, cores lisas, rosa, azul, verde bebê e amarelo claro.					
1	10	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga longa nos tamanhos RN e P.	M Baby	Unid	40	15,60	624,00
1	11	Macacão – recém nascido, tecido 100% algodão, manga curta nos tamanhos P e M	M Baby	Unid	40	17,10	684,00
1	12	Fralda em tecido duplo 100% algodão, pacote c/ 05 unidades, medindo 70 x 70 cm.	Tec M	Unid	40	19,60	784,00
1	13	Banheira de plástico, largura 38,00 cm, altura 25,00 cm e comprimento 74,00 cm	Adoleta	Unid	40	20,50	820,00
1	14	MAMADEIRAS DE 240ML, PARA CRIANÇAS DE 00 A 06 MESE, PRODUZIDOS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ODONTOLÓGICO, COM SELO DO INMETRO, COM ESTAMPA DE BICHINHOS NAS CORES, ROSA, AZUL, VERDE E AMARELO.	Mamita	Unid	40	11,30	452,00
1	15	MAMADEIRA COM 70ML PARA CRIANÇAS DE 0 6 MESES, PRODUZIDAS COM MATERIAL POLICARBONATO COM BICOS DE SILICONE ODONTOLÓGICO, SELO DO INMETRO, COM ESTAMPAS DE BICHINHOS NAS CORES, ROSA , AZUL, VERDE, AMARELA.	Mamita	Unid	40	13,70	548,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 10 de julho de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Eletrônico e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº 28/2024
b) Licitação Nrª 18/2024
c) Modalidade Pregão
d) Data Homologação 09/07/2024
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES, EM ATENDIMENTO AO PLANO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL ENGLOBADAS NO PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

FORNECEDOR: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA-ME - CNPJ: 07.168.382/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	MUDAS DE IPÊ ROSA COM TAMANHO DE 1,80M A 2M	JM ARVORE	Unid	600	31,40	18.840,00
1	2	MUDAS DE IPÊ AMARELO COM TAMANHO DE 1,80M A 2M	JM ARVORE	Unid	600	27,00	16.200,00
1	3	MUDAS DE IPÊ BRCO COM TAMANHO DE 1,80M A 2M	JM ARVORE	Unid	600	30,70	18.420,00
1	4	MÃO DE OBRA PARA PLANTIO DAS MUDAS ADQUIRIDAS	JM MÃO DE OBRA	Unid	1800	7,50	13.500,00
1	5	ESTACAS	JM ESTACA	Unid	1800	2,00	3.600,00
1	6	AMARRADORES	JM AMARRADOR	Unid	3600	0,40	1.440,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Itaguajé, 09 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Av. Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Crisógono Noleto e Silva Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do processo de Dispensa Eletrônica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

ı) Processo Nrº 33/2024
ı) Licitação Nrª 8/2024
ː) Modalidade Dispensa
ı) Data Homologação 09/07/2024
ː) Objeto Homologado AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL.

FORNECEDOR: RAFAEL BARRETO DE SOUZA - CNPJ: 42.825.012/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BOLA MALUQUINHA COM CHOCALHO BEBE INFANTIL TAMANHO 16CM X 16CM (C - L), MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, IDADE ACIMA DE 7 MESES, CORES VARIADAS	jp brink BOLA MALUQUINHA	Unid	250	17,72	4.430,00
1	2	BRINQUEDO DIDÁTICO EDUCATIVO LOUSA MAGICA COM CANETA E CARIMBO, TAMANHO: ALTURA 27CM X LARGURA 33CM, MATERIAL: PLÁSTICO ATÓXICO, IDADE: ACIMA DE 4 ANOS, CORES VARIADAS	toys LOUSA MAGICA	Unid	250	5,00	1.250,00
1	3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO CONTENDO GOMOS COSTURADOS, TAMANHO: 68 - 70 DE DIÂMETRO NÚMERO 5, CORES VARIADAS	mm bolas 68 - 70	Unid	400	17,10	6.840,00
1	4	BOLA DE VÔLEI EVA TAMANHO: CIRCUNFERÊNCIA: 64 A 67CM, MATERIAL EVA, CORES VARIADAS	mm bolas 64 A 67CM	Unid	400	14,20	5.680,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Itaguajé, 09 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 33/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA AS CRIANÇAS NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO NATAL,** no valor de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: RAFAEL BARRETO DE SOUZA
CNPJ: 42.825.012/0001-03
ENDEREÇO: Rua Mundo Novo, nº 493, Residencial Bourbon,
CIDADE: Cianorte – PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 09 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº. 34/2024

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a AQUISIÇÃO KITS NATALIDADE, COMPREENDENDO ENXOVAIS PARA BEBÊS, VISANDO APOIAR FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL COM RECURSOS ESSENCIAIS PARA O CUIDADO E BEM-ESTAR DOS RECÉM – NASCIDO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 1.309/23 E RESOLUÇÃO 007/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CMAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, no valor de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: D S J CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 48.911.914/0001-30
ENDEREÇO: Rua Capitão Heitor Mendes Gonçalves, 325 Centro
CIDADE: Guaíra-PR

Face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 10 de julho de 2024.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO Nº. 92/2024
DISPENSA Nº. 36/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 76.970.391/0001-39, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SIDNEI FRAZATTO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12/07/2024 ATÉ 16/07/2024 ÀS 16:00 HORAS.
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 16/07/2024, ÀS 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@paranapoema.pr.gov.br;

LINK DO EDITAL: http://177.185.208.166:8080/portaltransparencia/1/licitacoes

1 – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADO POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.**
1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada
1.3. A contratação ocorrerá em lote único, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO*** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Paranapoema/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:
Red. 233 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.39.00.0
Red. 246 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.39.00.0

3 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.
4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 16:00h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.
4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.6.4.1 – Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da **empresa e dos profissionais**.
4.6.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.
4.6.4.3 - As empresas licitantes devem apresentar vínculo com o médico com especialização em medicina do trabalho com registro no conselho médico CRM, o vínculo se firmará por participação no quadro societário da empresa ou contrato de prestação de serviço

5– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.
5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.
5.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
5.2.4. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão ou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelas empresas vencedoras do menor número de itens.
5.2.5. Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 1 (um) dia útil, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

6 – DA CONTRATAÇÃO
6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
6.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
6.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
7.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8- SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
9.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Paranapoema-PR, aos 02 de julho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
DISPENSA N° 36/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO, QUANTITATIVO, PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "a" e "i")

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADO POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Descrição	Quanti	Unid	Valor unitário	Valor total
01	SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADO POR MÉDICO DO TRABALHO, PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA.	12	MÊS	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021, contados da publicação do contrato.

1.5. O valor estimado da contratação é representado pelo menor preço, sendo de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, "b")
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')
Elaboração de um processo licitatório para contração de médico perito por período de 12 meses, para fornecimento de perícias e atestados de saúde ocupacional para a Administração Pública do Município de Paranapoema, fundamental para os atos de admissão e demissão, bem como saúde ocupacional.
Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)
4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.2. Não poderão participar:
4.2.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal;
4.2.2. Pessoas que tenham vínculo de parentesco de primeiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores), ou Membros da comissão de seleção.
4.3. A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, com execução semanalmente e no mínimo 01 (uma) vez por semana, com carga horária e dia serem estabelecido pela secretaria e destinadas aos servidores públicos do Município de Paranapoema/PR.
4.4. Os serviços serão prestados no Pronto Atendimento municipal onde a perícia médica, será realizada pelo prestador dos serviços.

4.5. O horário da prestação dos serviços será das 08h às 17h de segunda a sexta, na forma estabelecida no item 4.3 do presente ETP. Havendo necessidade ou que atenda melhor interesse público e a demanda, o dia o horário de atendimento da prestação dos serviços poderá ser modificado, mediante a justificativa aceita pela administração.
4.6. Os interessados em participar da licitação deverão indicar responsável pela execução que detenha:
4.6.1. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da **empresa e dos profissionais**;
4.6.2. As empresas licitantes devem apresentar vínculo com o médico com especialização em medicina do trabalho com registro no conselho médico CRM, o vínculo se firmará por participação no quadro societário da empresa ou contrato de prestação de serviço.
4.6.3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.

Da Subcontratação
4.5. É vedada a subcontratação do objeto contratual.

Do orçamento Sigiloso
4.6. Não será adotado o orçamento sigiloso.

Da garantia da Contratação
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Da Vistoria
4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia dos locais de execução dos serviços.

Da contratação com o menor valor
Nos termos do art. 4º, §4º do Decreto 59/2023 e art. 9º, §4º do Decreto 08/2023, o aviso de licitação valer-se-á do menor valor.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)
5.1. Os serviços deverão ser realizados nos locais indicados conforme neste TR, cm base na necessidade da Secretaria Solicitante e conforme carga horária municipal, respeitando o horário onde os serviços serão prestados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Da Fiscalização
6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica
6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa
6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato
6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)
Do Recebimento

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará Instrumento de análise de Resultado, que indicará o local, qualidade e modo da prestação ou execução do objeto ou outro instrumento substituto para sua aferição desde que contendo as mesmas informações, se utilizando da unidade de medida à mensuração dos resultados para o pagamento da contratada
7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento:
7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021).
7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

Liquidação
7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
7.17. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.18. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
7.19. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
7.20. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.21. A Administração deverá

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024

Pelo presente termo de retificação do Edital da Dispensa N° 36/2024, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em fase de modificações extremamente necessárias, o município de Paranapoema/PR da comissão de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital passando vigorar nos termos abaixo:

Onde se lê:

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.1.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.1.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.2.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.2.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.4. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.5. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.6. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/04/2024 às 16:00h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço,

até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.
4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.6.4.1 – Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da **empresa e dos profissionais**.
4.6.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho

Leia-se:
4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional licitacao@paranapoema.pr.gov.br; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Rua Dr. José Cândido do Muricy, n° 216, Paranapoema-PR.
4.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.1.1.1. O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
4.1.1.2. Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.
4.1.7. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.1.7.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
4.1.7.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.7.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
g) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

h) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

i) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

j) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

k) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

l) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.1.7.4. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.1.7.5. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.1.8. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.1.9. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.1.10. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.1.11. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Paranapoema.

4.2. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.2.4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 16/07/2024 às 16:00h
4.2.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definido no edital, a saber:
4.6 Habilitação:
4.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.6.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.6.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.
4.6.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA
4.6.2.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA COM SUA EXPEDIÇÃO NUNCA SUPERIOR A TRÊS MESES DA ABERTURA DESTE PROCESSO, REFERENTE À COMARCA DE DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.6.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
4.6.3.2 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.6.3.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DO DOMICILIO DA EMPRESA LICITANTE.
4.6.3.4 – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DA RECEITA FEDERAL E TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIAO e INSS.
4.6.3.5 – CND TRABALHISTA.
4.6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
4.6.4.1 – Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da **empresa e dos profissionais**.
4.6.4.2 - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.
4.6.4.3 - As empresas licitantes devem apresentar vínculo com o médico com especialização em medicina do trabalho com registro no conselho médico CRM, o vínculo se firmará por participação no quadro societário da empresa ou contrato de prestação de serviço

Onde se lê:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

Leia-se:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
4.1.1. Sustentabilidade:
4.1.1.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

4.2. Não poderão participar:
4.2.1. Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal;
4.2.2. Pessoas que tenham vínculo de parentesco de primeiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes políticos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e vereadores), ou Membros da comissão de seleção.
4.3. A prestação dos serviços será executada de forma parcelada, com execução semanalmente e no mínimo 01 (uma) vez por semana, com carga horária e dia serem estabelecido pela secretaria e destinadas aos servidores públicos do Município de Paranapoema/PR.
4.4. Os serviços serão prestados no Pronto Atendimento municipal onde a perícia médica, será realizada pelo prestador dos serviços.
4.5. O horário da prestação dos serviços será das 08h às 17h de segunda a sexta, na forma estabelecida no item 4.3 do presente ETP. Havendo necessidade ou que atenda melhor interesse público e a demanda, o dia o horário de atendimento da prestação dos serviços poderá ser modificado, mediante a justificativa aceita pela administração.
4.6. Os interessados em participar da licitação deverão indicar responsável pela execução que detenha:

4.6.1. Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da **empresa e dos profissionais**;
4.6.2. As empresas licitantes devem apresentar vínculo com o médico com especialização em medicina do trabalho com registro no conselho médico CRM, o vínculo se firmará por participação no quadro societário da empresa ou contrato de prestação de serviço.
4.6.3. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa tenha executado serviços com características compatíveis ao objeto da presente Licitação, demonstrando que a empresa proponente possui experiência anterior satisfatória e bom desempenho.

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -09/2022 **CONTRATO Nº 257/2022**

7º EXTRATO DE ADITIVO DE VIGENCIA

Contrato_ nº 257/2022

Tomada de preço_ nº 09/2022

Contratante_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objetivo_ 7º Termo aditivo de prazo de vigência da Construção de centro de saúde especializado contendo psicologia, circulação, área de refúgio, direção, área de funcionários, copa, sanitário feminino e masculino acessíveis, pedagoga, fono, terapia ocupacional, área de espera, sala de reunião multiuso, playground, jardim sensorial, arquivo, recepção, jardim, educação física, mini cidade e horta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DATA DE VIGENCIA

DA VIGENCIA Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da final vigência do prazo original do Contrato, conforme clausula quinta.

Colorado, 06 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: **/2024**
- Processo Adm Nº: **46/2024**
- Licitação Nº: **8/2024**
- Modalidade: **Pregão:**
- Objeto Homologado: **Aquisição de caixas de folha sulfite para o Municipio de Colorado, Estado do Paraná**

«Dotação_Tabela»

Fornecedor: ROSIMAR DA CRUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 44.921.688/0001-18

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; ALTURA MINIMA DE 0%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+1-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5.000 - CAIXA COM 10 RESMA	REALP APER REALP APER	367	R$ 217,0200	R$ 79.646,3400

Valor Total Homologado - R$ 79.646,34

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

COLORADO,09 de julho de 2024.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através do Prefeito, torna público que o Processo Administrativo 081/2024, relativo ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024, objetivando **Contratação de empresa para revitalização e reforma da Ponte Estaiada que liga os municípios de Colorado a Paranacity, estado do Paraná, através do Contrato Repasse nº 922412/2021/MDR/CAIXA**, foi declarada **DESERTA,** pois até a data final de envio de proposta pelo sistema Banco Nacional de Compras - BNC até as 08h00min do dia 6(seis) de junho de dois mil e vinte e quatro, na qual não houve apresentação de proposta e habilitação, ou seja nenhum interessado expressou vontade e compareceu ao certame.

Colorado (PR), 09 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2024
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através do Prefeito, torna público que o Processo Administrativo 042/2024, relativo ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024, objetivando **Contratação de empresa especializada em serviço engenharia, especificamente em execução de reforma predial – coordenadoria municipal de proteção e defesa civil, que será executada na sede do município de Colorado-Paraná, objeto localizado Av. Parigot de Souza, n° 320, através de recursos municipais sob emenda dos vereadores – Rubens Bispo, Andreia D.V. Assoni, Adão das Neves, Vanderlei R. De Souza, Antônio l. de O. Filho, Kely C.D. Ribeiro**, foi declarada **DESERTA,** pois até a data final de envio de proposta pelo sistema Banco Nacional de Compras - BNC até as 13h00min do dia 28(vinte e oito) de maio de dois mil e vinte e quatro, na qual não houve apresentação de proposta e habilitação, ou seja nenhum interessado expressou vontade e compareceu ao certame.

Colorado (PR), 09 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA SRP: Nº 290/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 8/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ROSIMAR DA CRUZ COMERCIAL LTDA

CNPJ: 44.921.688/0001-18

OBJETIVO: Aquisição de caixas de folha sulfite para o Município de Colorado, Estado do Paraná

VALOR DO CONTRATO: R$79.646,34 (setenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

ITENS DA ATA:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	40731287	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; ALTURA MINIMA DE 0%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MINIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+1-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP COM 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR EMBALAGEM COM 5.000 - CAIXA COM 10 RESMA	CX	367	R$ 217,0200	R$ 79.646,3400	REALPAPER REALPAPER

Homologado: 09/07/2024.

Colorado, 09 de junho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 220/2024.

CONTRATO Nº 220/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024.
Inexigibilidade nº 020/2024.

O Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 08.788.720/0001-75, representado pela senhora Ana Paula Alves de Oliveira Domingos, inscrita no cpf nº 057.510.829-07, portador do rg nº 3.243.250-3/SSP-MS, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, juntamente com o **MUNICÍPIO DE COLORADO**, Estado do Paraná, CNPJ: 76.970.326/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Marcos José Consalter de Mello, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.415.390-SSP/PR, inscrito no CPF nº 387.938.149-68, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado, Estado do Paraná, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado a empresa TARANGIRE – CLÍNICA EM SAÚDE MENTAL S/S LTDA, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº28.791.726/0001-09, sediada à Rua Portugal n.525, Bairro Centro, cep 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio, o senhor Gustavo Vidoto Farinazzo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Assis, Estado de São Paulo, à rua Anastácio Rocha– nº 180 – Bairro Jardim Europa, cep 19.815-150, portador da cédula de identidade CI/RG 60.830.881-X, e inscrito no cpf: 557.674.949-91, doravante denominada **DISTRATADA,** e perante as testemunhas abaixo subscritas, resolvem firmar o presente termo de Rescisão Contratual, com fulcro no art. 138, II da Lei Federal 14.133/2021, em sua atual redação, mediante às clausulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas, na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO/SUPERVISÃO EM SAÚDE MENTAL NO CAPS I.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes dão uma à outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

CLÁUSULA TERCEIRA – As partes elegem o Foro da Comarca de Colorado – Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos os seus atos e termos, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Colorado-Pr 08 de Julho de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Alves de Oliveira Domingos
Gestor
DISTRATANTE

MUNICÍPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito
DISTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO: Nº 270/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 21 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: SALVI LOPES E CIA LTDA

CNPJ: 82.478.140/0001-34

OBJETIVO: Saldo remanescente Aquisição de kits de bebês, sendo lençóis, cobertores, cueiro, toalha de banho, meias, travesseiros, toalhas de boca, macacões, body, banheira, álcool, algodão, creme para assaduras, lenços umedecidos, fralda, sabonete, e luvas para munícipes conforme Lei Municipal nº 2843/2019 do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 876,26 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

ITENS DA ATA:

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727838	FRASCOS DE ÁLCOOL 70% 100ML	UND	152	R$ 5,6000	864,88	PROLINK frascos de álcool 70% 100ml - frascos de álcool 70

Vigência: 31/01/2025

Execução: 31/12/2024

Colorado (PR), 03 de julho de 2024.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE SALDO REMANESCENTE

CONTRATO: Nº 268/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 21 /2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);

CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.059.156/0001-37

OBJETIVO: Saldo remanescente Aquisição de kits de bebês, sendo lençóis, cobertores, cueiro, toalha de banho, meias, travesseiros, toalhas de boca, macacões, body, banheira, álcool, algodão, creme para assaduras, lenços umedecidos, fralda, sabonete, e luvas para munícipes conforme Lei Municipal nº 2843/2019 do Município de Colorado

VALOR DO CONTRATO: R$ 32.505,68(trinta e dois mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

ITENS DA ATA:

LOTE 1: Lote1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727770	JOGOS DE LENÇÓIS MASCULINO PARA BERÇO	UND	76	R$ 30,5000	2.318,00	KARINHO

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727772	JOGOS DE LENCÓIS FEMININO PARA BERÇO	UND	76	R$ 28,8000	2.188,80	KARINHO

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727776	COBERTORES INFANTIL MASCULINO - TRADICIONAL ANTIALÉRGICO	UND	76	R$ 36,5000	2.774,00	MINASREY CARICIA

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727778	COBERTORES INFANTIL FEMININO	UND	76	R$ 29,0000	2.204,00	MINASREY CARICIA

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727788	CUEIRO FEMININO	UND	76	R$ 27,0000	2.052,00	KARINHO

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727796	TOALHAS DE BANHO MASCULINA - TECIDO FELPUDO	UND	75	R$ 25,5000	1.912,50	PARAPIPI REF 1355

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727802	TOALHAS DE BANHO FEMININO - TECIDO FELPUDO	UND	76	R$ 26,0000	1.976,00	PARAPIPI REF 1355

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29727806	PARES DE MEIAS P/ BEBÊ FEMININO	UND	76	R$ 12,0000	912,00	DEI BAMBINI

LOTE 10: LOTE 10

|

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA – PR

EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do presente **Concurso Público n.º 001/2024**, sob o regime estatuário para o provimento de vagas do quadro de servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí, CNPJ: 05.556.804/0001-76, com sede administrativa na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Poder Legislativo Municipal.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Legislativo Municipal.

1.4 A Comissão Organizadora designada pela **Portaria n.º 018/2024**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes etapas:
a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) **Prova discursiva (PD)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **CONTADOR**;
c) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para o cargo de **CONTADOR**.

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR, observando-se o prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novos provimentos acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública Municipal poderá convocar os candidatos classificados, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e discursiva encontra(m)-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 A autodeclaração para os candidatos que desejarem concorrer na condição de Afrodescendente encontra-se disposta no **Anexo IV** deste Edital.

2.8 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, os vencimentos iniciais, e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 50,00
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Servente	Ensino Fundamental Completo	30h	01	-	-	R$ 1.920,05

TABELA 3.2
CARGO DE NÍVEL MÉDIO
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	30h	01	-	-	R$ 2.803,83

TABELA 3.3
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS

CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	AFRO	VENCIMENTO
Contador	Graduação em Ciências Contábeis e registro no CRC	20h	01	-	-	R$ 4.700,33

***AC** = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.*

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) possuir os requisitos indicados no item 3 deste edital;
f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
i) cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.3.1 Será assegurado a utilização de nome social mediante preenchimento de formulário próprio constante na "Área do candidato", disponível durante o prazo de solicitação de inscrição.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este poderá ser demitido mediante prévio procedimento administrativo, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados. Não será admitida a dúplice inscrição, tampouco que o candidato altere o cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h do dia 14/07/2024 às 23h59min do dia 14/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.10.2 A taxa de inscrição será correspondente aos valores postos nas tabelas do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos deste edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, foto, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar o cargo pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como conferir se os últimos dígitos da linha Digitável conferem com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos mesmos dispostos no boleto bancário, deverá realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivírus atualizado no qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. A Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 De mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento da taxa.

5.12 A Fundação FAFIPA e a Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.15 O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto, será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.15.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.

5.16 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observados os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes às inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **15 de agosto de 2024** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.16.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.

5.17 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.16 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.18 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.19 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.20 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

5.21 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.

5.22 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.

5.23 Da Isenção – Cadúnico (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024**, observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.24 Da Isenção – Doador de Medula Óssea (Lei Federal n.º 13.656/2018):
5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h do dia 14/07/2024 até as 23h59min do dia 19/07/2024,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br;
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante juntada de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), expedida por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
c) o documento probante da condição de doador de medula óssea deverá ser digitalizado de forma legível.

5.25 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.26 O envio desta solicitação não garante ao candidato a isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.27 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.

5.28 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

5.29 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.

5.30 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.31 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.32 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das isenções.

5.33 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item 5.16.
5.33.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e às demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar, durante o prazo de inscrição, a cópia legível e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DISCURSIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva e Discursiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) fiscal ledor, intérprete de libras;
c) acesso à cadeira de rodas;
d) tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova.
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no **ANEXO III** deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia legível e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá ser cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova (limitado ao período máximo de 01 (uma) hora).
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1 deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.

7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.

7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.

8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato na inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, mediante preenchimento da autodeclaração constante do ANEXO IV deste edital, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.

8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.

8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.

8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.cmjardimolinda.pr.gov.br, bem como será publicado em Diário Oficial comumente utilizado pela Câmara Municipal de Jardim Olinda – PR.

9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
CARGO: SERVENTE

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Lingua Portuguesa	10	4,00	40,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	4,00	40,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Única	PO	Lingua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.3
CARGO: CONTADOR

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Lingua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PD	De acordo com o item 13	--	--	40,00	Eliminatório e Classificatório
3ª	PT	De acordo com o item 14	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**150,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Jardim Olinda, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Fundação FAFIPA e a Comissão Organizadora do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofaf

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 96/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados em participar do procedimento administrativo denominado **CHAMAMENTO PÚBLICO, com a finalidade de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA PSICOLÓGICA, ESCUTA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranapoema/PR, de acordo com as especificações constantes no Edital e termo de referência,** nos termos que segue:

O recebimento e protocolo dos Envelopes com DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do CREDENCIAMENTO dar-se-á **A PARTIR DA DATA DE 11 DE JULHO DE 2024 ATÉ 16 DE JULHO DE 2024 ÀS 16:00 HORAS, sendo que nesta mesma data às 16:30 serão abertos os primeiros documentos encaminhados, salientando que o credenciamento permanecerá por aberto durante o prazo de 12 (doze) meses.**

A abertura dos demais envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage https://www.paranapoema.pr.gov.br/, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, facultada a presença do interessado ou seu representante.

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04-04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: JOSE MAURICIO DA SILVA SUPERMERCADO, sediada na Av. Paranapanema, Nº 185, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.483,95 (um mil cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05-05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Paranapanema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 773,85 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-06/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 862,55 (oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 07 01.001.01.0.3.1.0001.2.1.00.3.3.90.30.00.00

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

RENAN ITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66-66/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO PARANAPOEMA-ME, sediada na Rua Conego Ildefonso Ferreira, nº175., na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.508/0001-20.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 45.575,90 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 377 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67-67/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: JOSE MAURICIO DA SILVA SUPERMERCADO, sediada na Av. Paranapanema, Nº 185, no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.253.676/0001-12.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.294,90 (oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 377 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68-68/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Paranapoema/PR.

CONTRATADA: PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, sediada na Avenida Paranapanema, nº 620, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 11.982.847/0001-35.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 30.112,10 (trinta mil, cento e doze reais e dez centavos).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Red. 31 03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0
Red. 151 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 152 04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0
Red. 220 05.009.10.301.0019.2.297.3.3.90.30.00.0
Red. 267 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 351 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0
Red. 377 06.014.12.361.0036.2.260.3.3.90.30.00.0
Red. 511 08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.30.00.0

Paranapoema/PR, 10 de julho de 2024.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 164/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5663 de 03 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **"JAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.682.605-8/PR, **matricula nº. 2400** lotado no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 165/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5643 de 01 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **"AIRTON GONÇALVES BEZERRA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 22.823.894-8/SP, **matricula nº. 1787** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Operador de Maquinas, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICÍPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 166/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5645 de 02 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **"LAERCIO PEREIRA MENDONÇA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.834.513-1/PR, **matricula nº. 229** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Operador de Maquinas, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 167/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5641 de 28 de junho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **"PAULO EVERTON SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 10.694.307-9/PR, **matricula nº. 29986** lotado no Departamento de Meio Ambiente no cargo efetivo de Gari, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 168/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5655 de 02 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **"PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 8.117.566-7/PR, **matricula nº. 292** lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Pedreiro, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 169/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5646 de 01 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **"ELAINE NUNES FRANZONI POIELI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.985.127-2/PR, **matricula nº. 29968** lotada no Departamento de Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 170/2024

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Com fundamento no Artigo 111, inciso III, combinando o Artigo 114, ambos da Lei Municipal nº. 1.001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Púbicos Municipais de Uniflor.

Tendo em vista o que lhe foi requerido através do Protocolo nº.5662 de 03 de julho de 2024.

RESOVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **"MARIA APARECIDA CORREA DERENZO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 3.858.981-4/PR, **matricula nº. 62** lotada no Departamento de Educação e Esportes no cargo efetivo de Professora, 93 (noventa e três) dias de licença remunerada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 à 06 de outubro de 2024, para fim específico de concorrer a uma vaga à Câmara Municipal de Uniflor, nas próximas eleições Municipais.

Art. 2º. Fica este servidor condicionado à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Departamento de Recursos Humanos deste município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 10 (dez) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):86/2024 - PMF
MODALIDADE: 17/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : AMF MERCEARIA LTDA - CNPJ: 17.835.404/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$176.996,35 (cento e setenta e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Floraí (PR), quarta-feira, 10 de julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.07.10 16:21:40 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, (LEI 14.133/2021, ART. 75, II) e Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica desta municipalidade, **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024 Processo administrativo nº 063/2024
CONTRATADA: L. J. COMÉRCIO DE FLORES LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.843.754/0001-55, estabelecida na Rua Orquídea, n.º 575, Centro, CEP: 87.640-000, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS E PLANTIO DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR: R$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato
PREFEITA: EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Floraí-PR, 09 de julho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):84/2024 - PMF
MODALIDADE: 24/2024 - Dispensa de licitação
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : L.J.COMERCIO DE FLORES LTDA - CNPJ: 13.843.754/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS E PLANTIO DE MUDAS DE FLORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
DATA DE ASSINATURA : terça-feira, 9 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 9 Julho 2025
Floraí (PR), terça-feira, 9 de julho de 2024.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
Extrato das Contratações

Contrato (termo inicial):85/2024 - PMF
MODALIDADE: 17/2024 - Pregão eletrônico
CONTRATANTE :PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ
CONTRATADA : S. PULCINELLI MARASSI - ACOUGUES - CNPJ: 27.151.751/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.
VALOR TOTAL : R$225.918,25 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA : quarta-feira, 10 de julho de 2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 Julho 2025
Floraí (PR), quarta-feira, 10 de julho de 2024.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.07.10 16:24:08 -03'00'

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FLORAÍ

CNPJ: 75.731.000/0001-60 Telefone: (44) 3242-8300
Endereço: Rua Presidente Getulio Vargas, 177 - Centro
CEP: 87185-000 - Floraí

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 17/2024
Processo Adm.: 53/2024
Data do Processo: 11/06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 53/2024
b) Nr. Licitação: 17/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 10/07/2024
e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CARNES E DERIVADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ.*

Participante: AMF MERCEARIA LTDA
Quantidade de itens: 5 — **Total do Participante: 176.996,35**
Participante: S. PULCINELLI MARASSI - ACOUGUES
Quantidade de itens: 7 — **Total do Participante: 225.918,25**
Total Geral: 402.914,60

Floraí, 10 de Julho de 2024
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Assinado de forma digital por EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN:48147591934 Dados: 2024.07.10 16:31:58 -03'00'
EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 152/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

CONCEDER, ao abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade com o art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE FÉRIAS	
Valdo Fernandes	Assessor III	04/01/2023 03/01/2024	a	08/07/2024 06/08/2024	a

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de julho de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjival.pr.gov.br

Extrato de Contrato

CONTRATO N° 85/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: MARINGA SI LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.871.269/0001-55.
Objeto: Prestação de serviços de consultoria com apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos. Devendo realizar uma ANALISE DE BALANÇO do período de 2021/2022 e 2023, com Diagnostico Preventivo, com emissão de relatórios, visando orientar os serviços vinculados aos setores abrangidos a procederem caso necessário, revisões de procedimentos praticados bem como o planejamento orçamentário e financeiro para o encerramento de mandato.
Valor Total R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentaria:
05.001.04.122.0003.2.005 – 3.3.90.39.00.00.00.00
Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 28 de junho de 2024.

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 494/2024

Colorado, 10 de julho de 2024.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORAD

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA
PARANAPOEMA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
Processo Administrativo Nº 89/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: LEANDRO APARECIDO MEREDA MARTINHO
Data de Publicação: 24/06/2024 16:29:40

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:32
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: ATALAIA Modelo: ATALAIA
Descrição: Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó, enriquecido com Actigen E. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em saco 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
Quantidade: 718 **Valor Unit.:** 8,59 **Valor Total:** 6.167,62

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	130	02.253.676/0001-12	8,68	8,59		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	007	11.982.847/0001-35	8,68	8,67	0,93	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	053	10.589.508/0001-20	8,68	8,68	0,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	082	43.447.542/0001-10	8,68	3,90	2,6316	Sim
WESLEY DE SOUZA RAMALHO	090	77.933.349/0001-00	8,68	3,90	2,6316	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:32
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Kilo Marca: ESTRELA Modelo:
Descrição: Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 99,5%, sem fermentação, isento de subjidades, parasitas e de envoltório, acondicionado em pacote de 05 kg, para aplicação em restaurante escolar. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
Quantidade: 424 **Valor Unit.:** 20,57 **Valor Total:** 8.721,68

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	095	10.589.508/0001-20	20,57	20,57		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	006	02.253.676/0001-12	20,57	20,57	0,00	Sim
3 PARANAPOEMA COMERCIO DE	046	11.982.847/0001-35	20,57	20,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	079	43.447.542/0001-10	20,57	14,79		Sim
WESLEY DE SOUZA RAMALHO	142	77.933.349/0001-00	20,57	14,99	1,3523	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:32
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Frasco Marca: Magro Modelo:
Descrição: Adoçante líquido (frasco com 100ml)
Quantidade: 15 **Valor Unit.:** 7,35 **Valor Total:** 110,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	047	77.933.349/0001-00	7,48	7,35		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	068	02.253.676/0001-12	7,48	7,48	1,77	Sim
3 PARANAPOEMA COMERCIO DE	148	11.982.847/0001-35	7,48	7,48	0,00	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	020	10.589.508/0001-20	7,48	7,48	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:32
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Propal Modelo:
Descrição: Amendoim verde para cozimento, com casca externa. Características adicionais: sãos, com grau máximo de tamanho, livre de enfermidade e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica embalagens de 500gr
Quantidade: 30 **Valor Unit.:** 12,80 **Valor Total:** 384,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	067	77.933.349/0001-00	12,85	12,80		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	091	11.982.847/0001-35	12,85	12,84	0,31	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	117	10.589.508/0001-20	12,85	12,85	0,08	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	069	02.253.676/0001-12	12,85	12,85	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: DO ZE Modelo:
Descrição: Amido de milho, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 12,00 **Valor Total:** 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	139	11.982.847/0001-35	12,01	12,00		Sim
2 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	153	77.933.349/0001-00	12,01	12,01	0,08	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	059	10.589.508/0001-20	12,01	12,01	0,00	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	134	02.253.676/0001-12	12,01	12,01	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: CARRETEIRO Modelo:
Descrição: Arroz polido, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, acondicionado em pacote de 05 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 19,99 **Valor Total:** 19.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	062	11.982.847/0001-35	30,34	19,99		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	024	02.253.676/0001-12	30,34	30,29	51,53	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	121	77.933.349/0001-00	30,34	30,34	0,17	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	009	10.589.508/0001-20	30,34	30,34	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	068	43.447.542/0001-10	30,34	20,00		Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Q Delicia Modelo:
Descrição: Batata palha, embalagem de 1 kg. Validade 3 meses, data de embalamento não superior a 30 dias.
Quantidade: 300 **Valor Unit.:** 20,99 **Valor Total:** 6.297,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	086	77.933.349/0001-00	22,73	20,99		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	138	02.253.676/0001-12	22,73	22,71	8,19	Sim
3 PARANAPOEMA COMERCIO DE	134	11.982.847/0001-35	22,73	22,72	0,04	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	100	10.589.508/0001-20	22,73	22,73	0,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	091	43.447.542/0001-10	22,73	21,00		Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LITRO Marca: PURITY Modelo:
Descrição: Bebida de soja sem sabor Embalagem Tetra Pack ou Tetra Brick Asseptic com 1 litro. Ingredientes: Extrato de soja, água, açúcar, sal, óleo vegetal de soja, aromatizantes, estabilizantes, antioxidantes. Não deve conter Glúten e Lactose. Deve apresentar embalagem íntegra coloração branca, consistência líquida, isenta de grumos, odor e sabor ácido. Na embalagem de conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de validade e demais especificações exigidas na legislação.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 9,02 **Valor Total:** 902,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	054	10.589.508/0001-20	9,05	9,02		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	017	02.253.676/0001-12	9,05	9,03	0,11	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	110	77.933.349/0001-00	9,05	9,05	0,22	Sim
4 PARANAPOEMA COMERCIO DE	119	11.982.847/0001-35	9,05	9,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: DOYMA DOYOGO Modelo:
Descrição: Biscoito com sal - tipo salt cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, acondicionado em pacote com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega
Quantidade: 1.230 **Valor Unit.:** 4,98 **Valor Total:** 6.125,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	068	11.982.847/0001-35	7,58	4,98		Sim
2 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	012	77.933.349/0001-00	7,58	7,58	52,21	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	006	02.253.676/0001-12	7,58	7,58	0,00	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	066	10.589.508/0001-20	7,58	7,58	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	084	43.447.542/0001-10	7,58	4,99		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Naga Modelo:
Descrição: Biscoito doce, tipo maisena, diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 1.250 **Valor Unit.:** 4,49 **Valor Total:** 5.612,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	060	77.933.349/0001-00	7,49	4,49		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	117	11.982.847/0001-35	7,49	7,48	66,59	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	027	02.253.676/0001-12	7,49	7,49	0,13	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	109	10.589.508/0001-20	7,49	7,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	137	43.447.542/0001-10	7,49	4,50		Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: PARATI Modelo:
Descrição: Biscoito recheado ? sabor chocolate, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, embalagens de 300gr. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 320 **Valor Unit.:** 5,96 **Valor Total:** 3.099,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	047	10.589.508/0001-20	5,99	5,96		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	101	11.982.847/0001-35	5,99	5,98	0,34	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	042	77.933.349/0001-00	5,99	5,99	0,17	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	115	02.253.676/0001-12	5,99	5,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: ARCO Modelo:
Descrição: Bombom: Bombom de chocolate, embalados individualmente. Produto de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem de 1kg
Quantidade: 90 **Valor Unit.:** 37,89 **Valor Total:** 3.410,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	090	10.589.508/0001-20	57,76	37,89		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	041	11.982.847/0001-35	57,76	57,75	52,41	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	115	77.933.349/0001-00	57,76	57,76	0,02	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	070	02.253.676/0001-12	57,76	57,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	010	43.447.542/0001-10	57,76	37,90		Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:33
LOTE 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Alalaia Modelo:
Descrição: Cacau em pó Embalagem com 200g, produto alimentício contendo apenas cacau em pó solúvel sem adição de açúcar, amido, leite e derivados de leite, rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, prazo de validade, informação nutricional e demais especificações
Quantidade: 200 **Valor Unit.:** 18,30 **Valor Total:** 3.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	064	77.933.349/0001-00	18,31	18,30		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	141	11.982.847/0001-35	18,31	18,31	0,05	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	031	10.589.508/0001-20	18,31	18,31	0,00	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	076	02.253.676/0001-12	18,31	18,31	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: CAVIUNA Modelo:
Descrição: Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem à vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máximo de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, atendendo a todas as especificações técnicas do ANVISA e INMETRO. Embalagem de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 2.060 **Valor Unit.:** 16,09 **Valor Total:** 33.145,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	016	10.589.508/0001-20	16,09	16,09		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	076	11.982.847/0001-35	16,09	16,09	0,00	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	140	02.253.676/0001-12	16,09	16,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	058	43.447.542/0001-10	16,09	10,00		Sim
WESLEY DE SOUZA RAMALHO	032	77.933.349/0001-00	16,09	10,39	3,9000	Sim

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: MASGI Modelo:
Descrição: Caldo de carne, embalado em pacote de 300 gr com 12 tabletes, prazo de validade de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 7,75 **Valor Total:** 387,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	142	11.982.847/0001-35	7,77	7,75		Sim
2 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	019	77.933.349/0001-00	7,77	7,77	0,26	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	007	02.253.676/0001-12	7,77	7,77	0,00	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	024	10.589.508/0001-20	7,77	7,77	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: APTI Modelo:
Descrição: Caldo de galinha em pó, embalado em pacote de 300 gr, prazo de alidade de no mínimo 12 meses.
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 6,99 **Valor Total:** 349,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	069	10.589.508/0001-20	7,52	6,99		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	037	02.253.676/0001-12	7,52	7,00	0,14	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	139	77.933.349/0001-00	7,52	7,52	7,43	Sim
4 PARANAPOEMA COMERCIO DE	089	11.982.847/0001-35	7,52	7,52	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Pacote Marca: PROPAL Modelo: PROPAL
Descrição: Canjiquinha Branca, pacote de 500 gramas
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 7,08 **Valor Total:** 1.770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	083	02.253.676/0001-12	7,09	7,08		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	045	11.982.847/0001-35	7,09	7,09	0,14	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	035	77.933.349/0001-00	7,09	7,09	0,00	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	058	10.589.508/0001-20	7,09	7,09	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: Itali Modelo:
Descrição: Catchup - composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos seco, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem tetrapak com 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagem de 200g.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 3,39 **Valor Total:** 339,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	142	77.933.349/0001-00	7,68	3,39		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	019	02.253.676/0001-12	7,68	7,68	126,55	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	114	10.589.508/0001-20	7,68	7,68	0,00	Sim
4 PARANAPOEMA COMERCIO DE	133	11.982.847/0001-35	7,68	7,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	077	43.447.542/0001-10	7,68	3,00		Sim

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Unidade Marca: ROSELI Modelo:
Descrição: CATUPIRY produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou sustâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 23,05 **Valor Total:** 922,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	141	11.982.847/0001-35	23,08	23,05		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	017	02.253.676/0001-12	23,08	23,06	0,04	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	076	77.933.349/0001-00	23,08	23,08	0,09	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	005	10.589.508/0001-20	23,08	23,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Lata Marca: MUCILON Modelo:
Descrição: CEREAL c/ sais minerais e 09 vitaminas, sabor arroz e aveia/multicereais (ll, 300gr) tipo mucilon
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 14,85 **Valor Total:** 3.712,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	024	11.982.847/0001-35	14,89	14,85		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	136	02.253.676/0001-12	14,89	14,86	0,07	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	055	10.589.508/0001-20	14,89	14,89	0,20	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	085	77.933.349/0001-00	14,89	14,89	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Caixa Marca: YAKI Modelo:
Descrição: Chá de mate -, embalagem com 500 gramas. Com data de embalado não superior a 30 dias e validade mínima de 6 meses. 30 dias e validade mínima de 6 meses.
Quantidade: 1.020 **Valor Unit.:** 4,39 **Valor Total:** 4.477,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	010	11.982.847/0001-35	8,79	4,39		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	092	02.253.676/0001-12	8,79	8,75	99,32	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	047	77.933.349/0001-00	8,79	8,79	0,46	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	129	10.589.508/0001-20	8,79	8,79	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	051	43.447.542/0001-10	8,79	4,40		Sim

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:34
LOTE 22

**VALORES UNIT

(Continuação da página anterior)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: POLPA SUL Modelo:
Descrição: POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PESO 01KG - Pasteurizada, congelada, s/adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico. Isenta de vestígio de descongelamento, embalagem não violada que garanta a integridade do produto, deve conter carimbo de inspeção estadual ou federal. Cada kg, deve ter rendimento mínimo de 3 lts de suco.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 13,98 Valor Total: 20.970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	112	11.982.847/0001-35	13,99	13,98		Sim
2 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	021	10.589.508/0001-20	13,99	13,99	0,07	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	139	02.253.676/0001-12	13,99	13,99	0,00	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	061	77.933.349/0001-00	13,99	13,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 107 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:53
LOTE 107

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REAL Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO, FRS DE 180GR - Produto pastoso, odor e sabor próprios, isento de mofos e bolores ou substâncias estranhas; não deve conter amido. Validade mínima de 08 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 9,91 Valor Total: 2.973,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	140	11.982.847/0001-35	9,92	9,91		Sim
2 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	105	77.933.349/0001-00	9,92	9,92	0,10	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	053	10.589.508/0001-20	9,92	9,92	0,00	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	063	02.253.676/0001-12	9,92	9,92	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 108 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:53
LOTE 108

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BATAVO Modelo:
Descrição: REQUEIJÃO CREMOSO zero lactose, FRS DE 180GR - Produto pastoso, odor e sabor próprios, isento de mofos e bolores ou substâncias estranhas; não deve conter amido. Validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 11,73 Valor Total: 938,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	111	10.589.508/0001-20	11,75	11,73		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	012	11.982.847/0001-35	11,75	11,74	0,09	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	143	77.933.349/0001-00	11,75	11,75	0,09	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	125	02.253.676/0001-12	11,75	11,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 109 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 109

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: CAIXA Marca: NESTLER Modelo:
Descrição: Creme de leite zero lactose ? produto específico para dietas com restrição a lactose, o produto deve conter a enzima lactase, embalagem: tetra Pack com 200 gr.
Quantidade: 80 Valor Unit.: 8,41 Valor Total: 672,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	106	10.589.508/0001-20	8,44	8,41		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	143	11.982.847/0001-35	8,44	8,42	0,12	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	004	02.253.676/0001-12	8,44	8,44	0,24	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	127	77.933.349/0001-00	8,44	8,44	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 110 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 110

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Pote Marca: CATIVA Modelo:
Descrição: Manteiga com sal ? embalagem de 500gr. Deve conter: Creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 10,22 Valor Total: 3.066,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	026	10.589.508/0001-20	14,21	10,22		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	118	11.982.847/0001-35	14,21	14,21	39,04	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	065	02.253.676/0001-12	14,21	14,21	0,00	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	137	77.933.349/0001-00	14,21	14,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 111 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 111

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: IBERICA Modelo:
Descrição: Açafrão em pó fino 7 homogêneo, coloração amarelo intensa, embalagem plástica de mínimo 50gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
Quantidade: 600 Valor Unit.: 6,80 Valor Total: 4.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	009	11.982.847/0001-35	6,81	6,80		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	006	02.253.676/0001-12	6,81	6,81	0,15	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	033	77.933.349/0001-00	6,81	6,81	0,00	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	141	10.589.508/0001-20	6,81	6,81	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 112 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 112

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: REAL Modelo:
Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL, 0% gordura, 0% adição de açúcar, unidade com no mínimo 140 a 170 gr.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 8,15 Valor Total: 1.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	046	11.982.847/0001-35	8,16	8,15		Sim
2 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	030	77.933.349/0001-00	8,16	8,16	0,12	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	008	10.589.508/0001-20	8,16	8,16	0,00	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	129	02.253.676/0001-12	8,16	8,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 113 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 113

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PURITY Modelo:
Descrição: LEITE DE SOJA, com 0% lactose e 0% colesterol, contendo em sua composição cálcio, zinco e vitaminas a, b2, b6, b12, c, d, e, E ácido fólico. Embalagem mínima de 1 litro. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 11,47 Valor Total: 1.147,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	133	10.589.508/0001-20	11,50	11,47		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	128	11.982.847/0001-35	11,50	11,48	0,09	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	002	02.253.676/0001-12	11,50	11,50	0,17	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	029	77.933.349/0001-00	11,50	11,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 114 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:54
LOTE 114

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: VALICEL Modelo: VALICEL
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1; acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Sem a presença de grãos mofados ou carunchados. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,70 Valor Total: 970,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	132	02.253.676/0001-12	9,73	9,70		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	052	11.982.847/0001-35	9,73	9,71	0,10	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	128	10.589.508/0001-20	9,73	9,73	0,21	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	017	77.933.349/0001-00	9,73	9,73	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
TORREZAN DISTRIBUIDORA DE	027	43.447.542/0001-10	9,73	9,73		Sim

LOTE 115 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 115

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Pote Marca: ATALAIA Modelo:
Descrição: AZEITONA VERDE: conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas. Embalagem 200 g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,31 Valor Total: 731,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	084	11.982.847/0001-35	7,33	7,31		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	149	02.253.676/0001-12	7,33	7,32	0,14	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	017	10.589.508/0001-20	7,33	7,33	0,14	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	118	77.933.349/0001-00	7,33	7,33	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 116 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 116

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Pacote Marca: Propal Modelo:
Descrição: CRAVO DA INDIA: constituídos por botões florais secos, acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. Pacote com aproximadamente 17g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,93 Valor Total: 246,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	097	77.933.349/0001-00	4,96	4,93		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	030	11.982.847/0001-35	4,96	4,94	0,20	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	045	02.253.676/0001-12	4,96	4,96	0,40	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	014	10.589.508/0001-20	4,96	4,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 117 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 117

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: NOBRE Modelo:
Descrição: TEMPERO COMPLETO PARA CARNE. Ingredientes: alho, cebola, cebolinha, salsinha, pimenta calabresa, manjerição, manjerona, pacote de 10gr a 20gr
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,47 Valor Total: 5.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	033	10.589.508/0001-20	10,50	10,47		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	087	11.982.847/0001-35	10,50	10,48	0,10	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	002	77.933.349/0001-00	10,50	10,50	0,19	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	035	02.253.676/0001-12	10,50	10,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 118 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 118

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: PROPAL Modelo: PROPAL
Descrição: TEMPERO COMPLETO PARA FRANGO. Ingredientes: alho, cebola, mostarda, cúrcuma, páprica, cominho, salsinha e cebolinha, pacote de 10gr a 20gr
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,47 Valor Total: 5.235,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	080	02.253.676/0001-12	10,50	10,47		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	109	11.982.847/0001-35	10,50	10,48	0,10	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	124	77.933.349/0001-00	10,50	10,50	0,19	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	132	10.589.508/0001-20	10,50	10,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 119 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 119

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: PACOTE Marca: IBERICA Modelo:
Descrição: COENTRO EM PO. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima: coentro, aspecto físico pó, pacote de 10gr a 20gr
Quantidade: 200 Valor Unit.: 4,73 Valor Total: 946,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	085	11.982.847/0001-35	4,75	4,73		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	136	02.253.676/0001-12	4,75	4,74	0,21	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	007	77.933.349/0001-00	4,75	4,75	0,21	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	144	10.589.508/0001-20	4,75	4,75	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 120 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:55
LOTE 120

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: Ceasa Modelo:
Descrição: ABOBORA CABOTIÁ - firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 5,60 Valor Total: 336,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	137	77.933.349/0001-00	5,65	5,60		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	144	11.982.847/0001-35	5,65	5,61	0,18	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	034	10.589.508/0001-20	5,65	5,65	0,71	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	070	02.253.676/0001-12	5,65	5,65	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 121 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:56
LOTE 121

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
Descrição: ABOBRINHA - MENINA, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões cor característica uniforme de primeira qualidade.
Quantidade: 60 Valor Unit.: 6,06 Valor Total: 363,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	010	02.253.676/0001-12	6,08	6,06		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	060	11.982.847/0001-35	6,08	6,07	0,17	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	093	10.589.508/0001-20	6,08	6,08	0,16	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	085	77.933.349/0001-00	6,08	6,08	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 122 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:56
LOTE 122

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: MAÇO Marca: Ceasa Modelo:
Descrição: ACELGA ? o produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento as folhas não devem ter pequenos buracos as hastes devem ser frescas em maço com no mínimo 400g.
Quantidade: 65 Valor Unit.: 8,25 Valor Total: 536,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	126	77.933.349/0001-00	8,30	8,25		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	137	02.253.676/0001-12	8,30	8,30	0,61	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	108	10.589.508/0001-20	8,30	8,30	0,00	Sim
4 PARANAPOEMA COMERCIO DE	134	11.982.847/0001-35	8,30	8,30	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 123 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:56
LOTE 123

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: MAÇO Marca: CEASA LONDRINA Modelo:
Descrição: ALFACE - crespa grande ? o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo
Quantidade: 400 Valor Unit.: 5,73 Valor Total: 2.292,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	136	11.982.847/0001-35	5,74	5,73		Sim
2 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	078	10.589.508/0001-20	5,74	5,74	0,17	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	075	02.253.676/0001-12	5,74	5,74	0,00	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	036	77.933.349/0001-00	5,74	5,74	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 124 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:56
LOTE 124

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: Ceasa Modelo:
Descrição: ALHO - nacional de primeira qualidade - o produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.
Quantidade: 350 Valor Unit.: 35,83 Valor Total: 12.540,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	102	77.933.349/0001-00	35,90	35,83		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	066	11.982.847/0001-35	35,90	35,84	0,03	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	108	10.589.508/0001-20	35,90	35,90	0,17	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	081	02.253.676/0001-12	35,90	35,90	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 125 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:56
LOTE 125

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: MAÇO Marca: A DEFINIR Modelo: A DEFINIR
Descrição: ALMEIRÃO - o produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo em maço mínimo 300 g.
Quantidade: 85 Valor Unit.: 6,00 Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JOSE MAURICIO DA SILVA	040	02.253.676/0001-12	6,02	6,00		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	057	11.982.847/0001-35	6,02	6,01	0,17	Sim
3 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	048	10.589.508/0001-20	6,02	6,02	0,17	Sim
4 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	051	77.933.349/0001-00	6,02	6,02	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 126 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:57
LOTE 126

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: CEASA Modelo:
Descrição: BANANA BANICA ? o produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas com maturação média.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,95 Valor Total: 11.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	064	10.589.508/0001-20	5,99	5,95		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	039	11.982.847/0001-35	5,99	5,96	0,17	Sim
3 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	007	77.933.349/0001-00	5,99	5,99	0,50	Sim
4 JOSE MAURICIO DA SILVA	077	02.253.676/0001-12	5,99	5,99	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 127 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:57
LOTE 127

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: Ceasa Modelo:
Descrição: BATATA - INGLESA lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 10,56 Valor Total: 21.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 WESLEY DE SOUZA RAMALHO	069	77.933.349/0001-00	10,63	10,56		Sim
2 PARANAPOEMA COMERCIO DE	127	11.982.847/0001-35	10,63	10,57	0,09	Sim
3 JOSE MAURICIO DA SILVA	115	02.253.676/0001-12	10,63	10,63	0,57	Sim
4 CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO	052	10.589.508/0001-20	10,63	10,63	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 128 - HOMOLOGADO - 10/07/2024 16:52:57
LOTE 128

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: Kilo Marca: CEASA LONDRINA Modelo: A DEFINIR
Descrição: BETERRABA - não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e passado - raízes muito grandes cobidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.
Quantidade: 450 Valor Unit.: 7,14 Valor Total: 3.213,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PARANAPOEMA COMERCIO DE	119	11.982.847/0001-35	7,17	7,14		Sim
2 JOSE MAURICIO DA SILVA	099	02.253.676/0001-12	7,17	7,15	0,14	Sim